

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de julho de 2016 • Nº 137

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.684 DE 21 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 14.500.453,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Secretaria da Administração e Previdência/Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí, - IASPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí:-

DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 14.500.453,00 (quatorze milhões, quinhentos mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na fonte 13 - Recursos do SUS e na fonte 17 - Operação de Crédito Externa e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 21 de JULHO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.684 de 21/07/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.04122312.146	APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	FO	3.3.50.43	00	378.600,00
11118.17511191.006	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO NA ÁREA RURAL DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	372.000,00
12101.06181062.148	MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	17	5.000.000,00
14203.27811131.120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.40.41	17	201.940,00
16208.15451211.186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	17	1.300.000,00
17101.10302032.246	ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	SO	3.3.90.39	13	800.000,00
17103.10302032.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.36	13	500.000,00
17103.10302032.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.47	13	100.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.30	13	200.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.36	13	1.000.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.39	13	100.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.47	13	240.000,00
17128.10302032.093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.36	13	120.000,00
17128.10302032.093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.47	13	24.000,00
17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPAs, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	390.000,00

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de julho de 2016 • Nº 137

21101.04122012.018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADAO	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
21201.04122902.007	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	00	100.000,00
21204.19126011.233	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	110.000,00
22101.04122902.523	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.30	00	1.110.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.39	00	172.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	4.4.90.52	00	42.000,00
28101.04122902.111	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	309.913,00
44101.06122902.509	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	964.000,00
44101.06122902.509	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.92	00	206.000,00
46201.26782201.036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	300.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.33	00	150.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	110.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.500.453,99</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 26.684 de 21 / 10 / 2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11118.17511191.006	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO NA ÁREA RURAL DO PIAUÍ	FO	4.4.40.41	00	230.000,00
11118.17511191.006	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO NA ÁREA RURAL DO PIAUÍ	FO	4.4.50.41	00	142.000,00
12101.06181061.310	MODERNIZAÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	FO	4.4.90.51	17	5.000.000,00
14101.12122901.046	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SEDUC	FO	3.3.90.39	00	78.600,00
14101.12122901.046	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SEDUC	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
16101.04122902.311	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	172.000,00
16101.15451211.335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	700.000,00
16101.15451211.335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	00	200.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
16208.15451211.186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	00	150.000,00
16208.15451211.381	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL	FO	4.4.90.51	00	99.913,00
16208.15451212.372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.51	17	100.000,00
16208.15451212.372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.52	17	1.200.000,00
16208.18544211.331	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	152.000,00
17101.10301032.227	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	SO	3.3.90.48	00	390.000,00
21101.04122012.019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
21201.10301932.051	IASPI SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	100.000,00
21204.19126011.233	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO	FO	4.4.90.52	00	110.000,00
28101.18542171.128	criação do cadastro de usuários de fontes de recursos hídricos	FO	3.3.90.34	00	40.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.30	00	170.000,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	00	1.600.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.35	00	40.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
45202.16482181.082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BASICA	FO	4.4.90.51	00	210.000,00
46201.04122901.032	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
51101.13391142.004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO, DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	4.000,00
51101.13392142.005	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL A CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.39	00	4.000,00
51101.13392142.245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	4.4.90.51	00	34.000,00
51101.13392142.245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	4.4.90.52	00	4.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	3.3.40.41	00	9.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	3.3.50.41	00	9.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	4.4.40.41	00	45.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	4.4.50.41	00	11.000,00
51101.13392142.524	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	FO	4.4.90.39	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>11.214.513,00</b>



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/GPAD/2012, instaurado por intermédio da Portaria nº 152/GAB/2012, da Secretária de Segurança Pública, referente ao AP.010.1.003128/16-36.

**RESOLVE** absolver o servidor EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula funcional nº 009.420-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em relação à conduta do art. 58, XLIII da LC nº 37/94 (utilizar, ceder ou permitir que outrem use objetos arrecadados, recolhidos ou apreendidos pela polícia, salvo nos casos previstos em lei ou regulamento), resolve também absolver o acusado pela conduta do art. 138, IX, da LC nº 19/94 (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), por não haver provas desta acusação, nos termos do art. 189, parágrafo único, da LC nº 13/94, e resolve aplicar pena de **SUSPENSÃO** por 60 (sessenta) dias, em relação à acusação tipificada no art. 58, XIII da LC nº 37/2004 (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para o comprometimento da função policial), nos termos do art. 189, parágrafo único, da LC nº 13/94 c/c art. 66, caput, da Lei Complementar nº 37/04. Em face dos indícios de lesões orgânicas e funcionais verificadas no curso da instrução processual, fica determinado que o servidor acusado seja submetido, de ofício, a Inspeção Médica, nos moldes do art. 81, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, para que seus superiores analisem se este possui condições físico-psíquicas de continuar exercendo o cargo de Delegado de Polícia Civil.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Processo Administrativo Disciplinar nº 27/GPAD/2012  
Denunciado: EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 009.420-0  
Denunciante: Secretaria de Estado da Segurança Pública

### JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 27/GPAD/2012, instaurado pela Portaria nº 152/GAB/2012, de 02 de maio de 2012, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula funcional nº 009.420-0 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por ter infringido os seguintes artigos:

Art. 138, IX, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Piauí) que determina: "Art. 138 – Ao servidor é proibido: XI – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;"

Art. 58, XIII, da Lei Complementar nº 37/94 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Piauí), que determina: "Art. 58 – Ao policial civil é proibido: XIII – praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para o comprometimento da função policial;"

Autuado no órgão de origem como Processo nº 27/GPAD/2012, nele constam os seguintes documentos:

- I – Portaria nº 152/GAB/2012, de fl. 02;
- II – Ata de Instalação da Comissão Processante;
- III – Despacho (fl. 373 e 374) no qual a Comissão Processante mantém o entendimento exarado no Relatório de fls. 251 a 281);
- IV – Portaria nº 186/GAB/2015 que suspende o prazo do Processo Administrativo Disciplinar (fl. 319);
- V – Ata de Reabertura dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 322);
- VI – Incidente de Insanidade Mental (fls. 325 a 372);
- VII – Parecer PGE/CJ/ - 208/15 – LT (fls. 288 a 295);
- VIII – Atestado Médico (fl. 301);
- IX – Mandado de Citação (fl. 207);
- X – Defesa escrita (fls. 209 a 251);
- XI – Relatório da Comissão Processante (fls. 252 a 281);
- XII – Cópia da Contestação apresentada por João Ribeiro Lima (fls. 147 a 149);
- XIII – Cópia da sentença proferida nos autos do Processo nº 9000459-46.2011.8.10.0085 (fl. 151);
- XIV – Interrogatório do servidor EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO (fls. 154 a 159);
- XV – Termo de declaração da testemunha: Wildes Próspero de Sousa (fls. 164 a 166);
- XVI – Interrogatório Complementar do servidor EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO (fls. 180 e 181);
- XVII – Certidão funcional do servidor EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO (fls. 192 a 196);
- XVIII – Despacho de Instrução de Indicação (fls. 197 a 202);
- XIX – Termo de declaração das testemunhas: Ismael de Oliveira Sousa (fls. 98 a 100);
- XX – Portaria nº 429/GAB/2013 prorrogando o Processo Administrativo Disciplinar em 60 (sessenta) dias (fl. 105);





XXI – Liminar de Reintegração de Posse referente ao Processo nº 502/2009 (fl. 114 e 115);

XXII – Cópia da petição Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais em desfavor do senhor EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO (fls. 124 a 131);

XXIII – Portaria nº 274/GAB/2012 que suspende o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/GPAD/2012 (fl. 85);

XXIV – Termo de depoimento prestado pela testemunha: João José Pereira Filho (fls. 55 a 57), Cyro Vieira Batista (fls. 67 e 65) e Fausto Rodrigues Teixeira Filho (fls. 70 e 71),

XXV – Interrogatório de Alaéδιο Leal (fls. 75 a 77);

XXVI – Certidão da Gerência de Gestão de Pessoas, que expõe infrações administrativas realizadas pelo servidor processado (fls. 05 a 08).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 252 a 281), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*"Esclarecida e provada a conduta do imputado, diante dos fatos, o policial civil EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.420-0, infringiu os seguintes artigos: Art. 138, IX, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Piauí), que determina: Art. 138 – Ao servidor é proibido: IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e Art. 58, XIII, da Lei Complementar nº 37/94, que determina: Art. 58 Ao policial civil é proibido: XIII – praticar ato que importe escândalo ou que concorra para o comprometimento da função policial. Desta forma, a Comissão opina pela aplicação ao servidor EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO, das penalidades correspondentes às infrações ao Art. 138, inciso IX, da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí) e Art. 58, XIII da Lei Complementar nº 37/94 (Estatuto dos Policiais Cívicos do Estado do Piauí)."*

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar nº 27/GPAD/2012 seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Contudo, faz-se necessário analisar se a materialidade da infração administrativa restou demonstrada nos autos.

À época dos fatos, o servidor processado era Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes (DEPRE), cujo titular era o Delegado João José Pereira Filho.

Desse modo, o Delegado Titular realizou uma operação na Cidade de Presidente Dutra – MA, local onde foi cumprido Mandado de Prisão Provisória contra Alaéδιο Leal, que foi preso e conduzido à DEPRE acompanhado de seu carro GM/ASTRA. A prisão foi resultado de cumprimento de Mandado, e portanto, não decorrente de prisão em flagrante. Também não há notícia da existência de Auto de Apreensão do Veículo.

Segundo os depoimentos encartados ao Processo Administrativo Disciplinar, o servidor processado realizou a compra do veículo de Alaéδιο Leal, o automóvel GM/ASTRA, ano 2008, placa NHN 9727, após a liberação do preso.

Confirma o acima afirmado, os depoimentos de João José Pereira Filho (fl. 55):

*Que não sabe ao certo como ocorreu a transação, mas que acha que após a liberação do preso, o mesmo deve ter conseguido a liberação do automóvel GM/ASTRA perante o Judiciário, mas que não se recorda de ter recebido nenhuma decisão liberando o citado automóvel.*

Ademais, o senhor Cyro Vieira Batista esclarece (fl. 67):

*Que não se recorda se na época em que o DPC Edwaldo estava usando o veículo GM/ASTRA o citado preso estava ou não custodiado nas dependências da DEPRE; Que o depoente nunca presenciou o DPC Edwaldo negociando o citado veículo, acrescentando somente que os policiais lotados na DEPRE, inclusive os Delegados, tinham livre acesso aos presos; Que não sabe informar se o veículo GM/ASTRA estava apreendido formalmente nos autos de algum Inquérito Policial.*

Nesse sentido, as afirmações acima são corroboradas pelas declarações do senhor Fausto Rodrigues Teixeira Filho (fl. 70):

*Que não participou de tal operação; Que não sabe informar se o carro estava apreendido formalmente nos autos, mas acha que não, pois se recorda que em um determinado dia ouviu o próprio DPC Edwaldo dizer que tinha negociado o veículo dele (VW/VOYAGE) com o preso em troca do veículo GM/ASTRA; pois como esse último não havia sido apreendido formalmente ficaria facilitado tal acordo; Que o DPC Edwaldo se comprometeu em pagar as prestações restantes do veículo GM/ASTRA; Que inclusive o próprio DPC Edwaldo disse que o negócio teria sido feito com o preso e com um advogado, mas não sabe dizer o nome do advogado nem qual a sua participação.*

Assim, o servidor processado comprou o veículo GM/ASTRA após a liberação de seu proprietário.

No que compete à acusação capitulada no art. 138 IX, da LC nº 13/94: "IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da função policial", percebe-se que esta infração não está provada nos autos.

A Comissão Processante, em seu Relatório de fls. 252 a 281 relata o seguinte:

*Que o defendente acompanhou tal indivíduo até o vizinho Estado do Maranhão para dar cobertura em possível abordagem policial, já que o carro dado em troca pelo defendente estava com a documentação atrasada.*

Nesse passo, a acusação da Comissão Processante funda-se em presunção, já que não existe prova de que o servidor processado utilizou sua condição de Delegado de Polícia Civil para favorecer Alaéδιο Leal, assim como não foi esclarecido de que forma se daria esse favorecimento.

Não há elementos a demonstrar que o acusado aproveitou-se do cargo de Delegado para favorecer terceiro em abordagem policial. Da mesma forma, não há prova nos autos de que o veículo estivesse apreendido. Portanto, não incidiu na infração do art. 138 IX, da LC nº 13/94 (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da função policial). Também não infringiu o art. 58, XLIII da LC nº 37/94 (utilizar, ceder ou permitir que outrem use objetos arrecadados, recolhidos ou apreendidos pela polícia, salvo nos casos previstos em lei ou regulamento). Neste ponto, a Comissão Processante concluiu corretamente pela absolvição.

Desse modo, remanesce apenas a imputação tipificada no art. 58, XIII da Lei Complementar nº 37/2004 (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para o comprometimento da função policial).

Assim, à infração supramencionada, aplica-se a pena de suspensão, conforme o disposto no art. 66, **caput**, da Lei Complementar nº 37/2004, **verbis**:

*Art. 66. A suspensão será aplicada nos casos de infração ao disposto no art. 58, VI a XXXIV, de reincidência das outras faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (LC 37/2004)*

Com relação à prescrição da pretensão punitiva, esta não se operou, visto que o processo administrativo sofreu 02 (dois) marcos suspensivos, nos termos do art. 173, § 1º, da LC nº 13/94, que dispõe:

*Art. 173 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.*

*(...)*

*§ 1º Suspendem o prazo para a conclusão do inquérito administrativo ou de sindicância punitiva a realização, determinada de ofício ou a requerimento do acusado, das seguintes diligências probatórias:*

*I - oitiva de testemunha em outro município;*

*II - realização de perícias;*

*III - a realização de quaisquer provas que dependam de ordem judicial;*

*IV - a produção de prova, requerida pelo servidor, que se revele posteriormente protelatória;*

*V - outros casos, em que a produção de provas demande período de tempo razoável. (LC nº 13/94)*

O processo administrativo teve início com a instauração da Portaria nº 152/GAB/2012, datada de 02.05.2012, publicada em 04.05.2012.

Em 09.08.2012 foi expedida a Portaria nº 374/GAB/2012 (fl. 85) suspendendo o prazo do PAD, em razão da necessidade de oitivas e diligências em outro Estado. Posteriormente, o processo administrativo foi novamente suspenso pela edição da Portaria nº 188/GAB/2015 (fl. 319), de 26.08.2015, tendo em vista a instauração de Incidente de Insanidade Mental nº 01/2015, com a finalidade de submeter Edwaldo de Oliveira Castro a exame pericial.

Assim, percebe-se que não ocorreu a prescrição do processo administrativo disciplinar, na medida em que, no período referente à data de instauração do PAD até o prazo para a decisão final da autoridade competente, o prazo prescricional foi suspenso em dois momentos.

Com relação à materialidade da infração capitulada no art. 58, XIII da Lei Complementar nº 37/2004 (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para o comprometimento da função policial), o acusado admite em seu interrogatório de fl. 158 que acompanhou Alaéδιο Leal até a Cidade de Timon, visto que a documentação do carro VOYAGE estava atrasada. Embora não haja provas de que o veículo estivesse apreendido, as circunstâncias negociais comprometem a função policial.

Ademais, os Extratos de Infrações de Trânsito de fls. 134 a 140 encartados aos autos, demonstram que o servidor cometeu 4 (quatro) infrações de trânsito por excesso

de velocidade, que não foram pagas, além de não ter regularizado o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) referente aos anos de 2009, 2010 e 2011, causando transtornos proprietário cujo nome ainda consta no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do automóvel GM/ASTRA.

Tais condutas não condizem com a função desempenhada por Delegado de Polícia Civil, autoridade que atua na solução de crimes, e com o reestabelecimento da paz social. Portanto, está claro que o servidor processado cometeu atos que concorrem para o comprometimento da função policial, infringindo a norma do art. 58, XIII da LC nº 37/04.

A postura do Delegado de Polícia Civil repercute diretamente na Instituição à qual está inserido, assim, tais atos demonstram irresponsabilidade por parte do acusado, e ausência de zelo no que compete à imagem profissional que expõe à sociedade.

Demais disso, a certidão da Gerência de Gestão de Pessoas (fls. 05 a 08) aponta diversas infrações administrativas cometidas pelo servidor processado, a indicar que o acusado possui maus antecedentes funcionais, além de incorrer em reincidência, circunstâncias que devem ser analisadas ao se aplicar penalidade, nos termos do art. 149, da LC nº 13/94, **verbis**:

*Art. 149 - Na aplicação das penalidades serão consideradas:*

*I - a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida;*

*II - os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

*III - os antecedentes funcionais do servidor;*

*IV - a reincidência;*

*Parágrafo Único - É causa agravante haver o servidor cometido o fato em concurso de pessoas. (LC nº 13/94)*

Ressalte-se que o servidor processado é considerado imputável, conforme atesta o Laudo Pericial nº 005/JMP/2016 – J.C (fls. 366 a 369), na medida em que, apesar do diagnóstico de Transtorno Afetivo Bipolar, episódio atual grave, e do prejuízo para o desempenho de suas atividades, o acusado possui desenvolvimento mental completo, além de ser capaz de entender a ilicitude de sua conduta, portanto, passível de ser punido disciplinarmente.

ANTE O EXPOSTO, em atenção ao Relatório da Comissão Processante de fls. 252 a 281 hei por bem ABSOLVER o servidor em relação à conduta do art. 58, XLIII da LC nº 37/94 (utilizar, ceder ou permitir que outrem use objetos arrecadados, recolhidos ou apreendidos pela polícia, salvo nos casos previstos em lei ou regulamento). Contrariando o Relatório da Comissão Processante, resolvo também ABSOLVER o acusado pela conduta do art. 138, IX, da LC nº 19/94 (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), por não haver provas desta acusação, nos termos do art. 189, parágrafo único, da LC nº 13/94, e resolvo aplicar pena de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias, em relação à acusação tipificada no art. 58, XIII da LC nº 37/2004 (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para o comprometimento da função policial), nos termos do art. 189, parágrafo único, da LC nº 13/94 c/c art. 66, **caput**, da Lei Complementar nº 37/04.

Embora o acusado possua desenvolvimento mental completo, e entenda o caráter ilícito dos atos praticados, conforme atesta o Laudo Pericial nº 005/JMP/2016 – J.C (fls. 366 a 369), faz-se necessário realizar exame complementar, para verificar se os indícios de lesões demonstradas nos autos ocasionam limitações para o desempenho da atividade funcional.

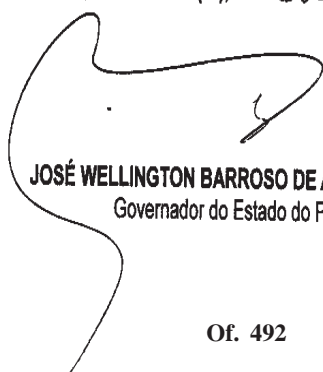


Desse modo, em virtude dos indícios de lesões orgânicas e funcionais verificadas no curso da instrução processual, determino que o servidor acusado seja submetido, de ofício, a Inspeção Médica, nos moldes do art. 81, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, para que seus superiores analisem se este possui condições físico-psíquicas de continuar exercendo o cargo de Delegado de Polícia Civil.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de JULHO de 2016.



**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Governador do Estado do Piauí

Of. 492

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DAYANE NUNES MACÊDO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ADRIANA RODRIGUES DE MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**WANDERLEY NUNES SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

**HILDAMARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Parques, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 20 DE JULHO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 1575/16 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** e transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, GILBERTO SOUSA, Pis/Pasep 12159409989, CPF nº 351.080.103-20, RG nº 10.7474-85, matrícula nº 013276-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 4638/16-DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** e transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO MIRANDA DOSSANTOS, Pis/Pasep 10639492492, CPF nº 182.596.343-68, RG nº 10.4633-79, matrícula nº 011777-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.323,80 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3350/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** e transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, EDILSON FERREIRA DE SOUSA, Pis/Pasep 17019455067, CPF nº 204.159.583-34, RG nº 10.5902-83, matrícula nº 012665-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM no valor de R\$ 4.169,11 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 215397/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** e transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, WILSON FRANCISCO PEREIRA DASILVA, Pis/Pasep 17014930433, CPF nº 208.089.413-72, RG nº 101351003-5, matrícula nº 013505-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 5.603,52 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3421/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** e transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, PEDRO ARAUJO NETO, Pis/Pasep 17003183135, CPF nº 200.338.343-34, RG nº 10.0995433-8, matrícula nº 013179-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM no valor de R\$ 3.294,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 17991/14 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,



**R E S O L V E** transferir ex-ofício em condições especiais para reserva remunerada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 3.396/84 e Art. 7º-A, da Lei nº 6.414/13, CORONEL-PM, MANOEL ALMEIDA DE MORAIS, Pis/Pasep 1700316155, CPF nº 152.432.493-00, RG nº 10.5534-81, matrícula nº 012390-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CORONEL-PM, no valor de R\$ 16.281,52 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 4336/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício em condições especiais para reserva remunerada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 3.936/84 e Art. 7º-A, da Lei nº 6.414/13, do CORONEL-PM, JOSÉ DE ARIMATEA MENDONÇA FREITAS, PIS/PASEP nº 17024455916, CPF nº 362.113.463-87, RG nº 10.7128-85, matrícula nº 012951-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CORONEL-PM, no valor de R\$ 16.429,40 (DEZESSEISMIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3425/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, VALDENI SAMPAIO GABRIEL, Pis/Pasep 170.263.978-16, CPF nº 338.796.303-30, RG nº 10.7283-85, matrícula nº 013082-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 212456/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, TEMISTOCLES MESSIAS DACOSTA FILHO, PIS/PASEP nº 17014960529, CPF nº 288.023.493-04, RG nº 10.7065-84, matrícula nº 012872-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 4.169,11 (QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 211957/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO MOURÃO SOBRINHO, Pis/Pasep 17006233133, CPF nº 213.423.263-34, RG nº 10.0985973-5, matrícula nº 013193-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM no valor de R\$ 3.197,74 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 213199/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO COSTA DE ARAÚJO, Pis/Pasep 17026402720, CPF nº 240.973.573-87, RG nº 10.5065223-7, matrícula nº 013181-4, da Polícia Militar do Estado do

Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 208840/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ALDI DAMASCENO ALVES, Pis/Pasep 12280724776, CPF nº 350.324.133-72, RG nº 10.51150963-4, matrícula nº 013784-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 215955/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ADALTO ALVES DA SILVA, Pis/Pasep 17026403190, CPF nº 350.430.083-34, RG nº 10.7437-85, matrícula nº 013208-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 3.197,74 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3088/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, VALDECY DOS SANTOS, Pis/Pasep nº 166132547710, CPF nº 349.544.813-68, RG nº 10.6098-84, matrícula nº 012790-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.550,28 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 216552/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, RAIMUNDO NONATO BARBOSA MAGALHÃES, Pis/Pasep 17030966927, CPF nº 218.151.783-53, RG nº 101398663-1, matrícula nº 013252-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.550,28 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3423/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, OSEAS DA MORAIS COSTA, Pis/Pasep 10878591513, CPF nº 198.847.613-53, RG nº 10.7137-85, matrícula nº 012972-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 216579/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, SAMUEL DOMINGOS DE ALMEIDA, Pis/Pasep 17011793257, CPF nº 231.232.903-44, RG nº 10.5095-80, matrícula nº 012122-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3429/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, ANTONIO GUILHERME DE SOUSA FILHO, Pis/Pasep nº 17019456179, CPF nº 349.299.593-49, RG nº 10.1348843-0, matrícula nº 012727-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2261/16 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, CESAR JUSTASOUZA GOMES, Pis/Pasep 17022190958, CPF nº 201.705.723-15, RG nº 10.7056-84, matrícula nº 012867-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 4.169,11 (QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 210798/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, CARLOS ALBERTO DA COSTA E SILVA, Pis/Pasep 17026424337, CPF nº 304.900.493-20, RG nº 10.7420-85, matrícula nº 013160-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 213901/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ONIAS CELESTINO DE SOUSA, Pis/Pasep 17024456130, CPF nº 349.514.583-49, RG nº 10.1000433-9, matrícula nº 012968-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2790/16 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-PM, ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, PIS/PASEP nº 17003124546, CPF nº 182.167.223-20, RG nº 10.8188232-4, matrícula nº 011896-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 8.235,39 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 215592/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, FRANCISCO AURIMAR BORGES DOS SANTOS, Pis/Pasep 17003191936, CPF nº 227.554.203-59, RG nº 10.0996203-4, 012541-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 5.603,52 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 210237/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, EDSON ALVES FALCÃO, Pis/Pasep 17026402380, CPF nº 087.367.818-3, RG nº 10.7415-85, matrícula nº 013155-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 3.197,74 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 214613/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, CARLOS ALBERTO ALVES SOARES, Pis/Pasep 17003122195, CPF nº 159.240.413-87, RG nº 10.5191-83, matrícula nº 012195-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 4.169,11 (QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 1094/2016, da Polícia Militar do Piauí.

**R E S O L V E** reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94 e Art. 95, inciso III, c/c o Art. 98, inciso V e Art. 101 inciso I, da Lei nº 3.808/81, Art. 58 da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, JOSENILDO GOMES PEREIRA, Pis/Pasep 17049910242, CPF nº 478.944.153-91, RG nº 10.9363-91, matrícula nº 015359-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais de (25,80/30) Cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 2.713,74 (DOIS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 8659/2014 da Polícia Militar do Piauí.



**RESOLVE** reformar ex-offício, de acordo com Art. 94 e Art. 95, inciso II, c/c Art. 98, inciso IV e § 4º da Lei nº 3.808/81 e Art. 57, inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, AURÉLIO LOPES DE SOUSA, Pis/Pasep 17054224483, CPF nº 699.312.913-20, RG nº 10.11304-94, matrícula nº 084345-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 3.147,74 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 20334/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**RESOLVE** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, Pis/Pasep 17003160909, CPF nº 451.526.593-87, RG nº 10.5476-80, matrícula nº 012380-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.307,16 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2459/2016, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**RESOLVE** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, GILSON CARDOSO DE MACÉDO, Pis/Pasep 10861690491, CPF nº 247.881.711-04, RG nº 10.7254-85, matrícula nº 013060-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 216165/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSE WHELINTON SEVERINO DOS SANTOS, Pis/Pasep 17022190532, CPF nº 338.224.923-53, RG nº 10.7037-84, matrícula nº 012832-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 6378/15 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** em cumprimento ao Parecer-PCJ/305/2016, da Procuradoria Geral do Estado, fls. 116 a 119 e Acórdão nº 3.131/11 do Tribunal de Contas do Estado, fl. 109, REVER em conformidade com o Art. 118 da Lei Complementar nº 13/94, o Decreto s/n, datado de 17/12/10, fl. 79, publicado no Diário Oficial do Estado nº 240, datado de 23/12/10, fl. 78, que transferiu a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c Art. 59 da Lei nº 5.210/01, o SUBTENENTE-PM, MANOEL JOSÉ DA ROCHA, PIS/PASEP nº 10057623772, CPF nº 096.803.063-72, RG nº 10.6654981-5, matrícula nº 010366-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos de 2º TENENTE-PM, para inclusão da Gratificação Incorporada oriunda da Assembleia Legislativa, ficando seus proventos no valor de R\$ 6.023,37 (SEIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual e considerando o que consta no processo nº 7849/16-DP da Polícia Militar do Estado do Piauí, e considerando a decisão materializada no Ofício nº 159/16, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como, a documentação constante do processo nº 7849/16, do Diretor Processual do TCE-PI.

**RESOLVE:**

1-ANULAR o Decreto s/n datado de 10/04/13, publicado no Diário Oficial nº 68, datado de 12/04/2013, constante na fl. 44.

2-TRANSFERIR a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, ANTONIO ALVES DA SILVA, Pis/Pasep 10073095858, CPF nº 349.310.823-00, RG nº 10.2441-73, matrícula nº 010872-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.550,28 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV-SEADPREV.

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GABRIEL SIQUEIRA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

Of. 493

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

**PORTARIA Nº 006/2016** Teresina, 18 de julho de 2016.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso das suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

- I. Nomear as servidoras: MARIA MEDIANEIRA DE SIQUEIRA NUNES MIRANDA, matrícula nº 025.297-2, para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ, matrícula nº 025.297-2; como Membros: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES, matrícula 025.204-2, MARIA ISABEL BATISTA LIBÓRIO, matrícula nº 025.314-6 e LAURA MARIA SANTOS MARTINS, matrícula nº 025.284-X, até ulterior deliberação;
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura;
- III. Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a adoção das medidas cabíveis;

*Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.*

**FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO**  
Diretor Geral

Of. 735



GOVERSECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 017-GDG/AN-16

Regulamenta o Protocolo de Atendimento do Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero em Teresina e dá outras providências.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 e:

**CONSIDERANDO** os valores supremos constantes do Preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil, o da construção de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, assegurando a todos (as) os (as) brasileiros(as) o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos;

**CONSIDERANDO** os postulados dos Tratados e Convenções Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos, notadamente a DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS; CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – 1994; PACTO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS e PACTO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 1.742, de 15.02.74 que aprova o Regulamento Geral da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a implementação do **PLANTÃO POLICIAL CIVIL METROPOLITANO DE GÊNERO**, através da Portaria nº. 015-GDG/AN-16, de 06.07.16, publicada no DOE nº. 128, de 08.07.16, p.11 que integra este instrumento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de protocolos de atendimento e métodos de investigações que coíbam qualquer conduta que revitimiza pessoa em situação de violência;

**CONSIDERANDO** ser dever da Administração Pública, zelar pela eficiência das atividades policiais, proporcionando aos (às) Administrados (as) tratamento humanizado, comodidade, celeridade e acesso pleno ao serviço público;

#### RESOLVE:

**Art.1º. INSTITUIR**, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, no **PLANTÃO POLICIAL CIVIL METROPOLITANO DE GÊNERO**, o **PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE GÊNERO** a ser seguido pelos (as) policiais civis plantonistas no desempenho de suas atividades.

**Art.2º.** A Delegada de Polícia Civil que tomar conhecimento de qualquer ação ou omissão baseada no gênero em face de meninas, mulheres, travestis e transexuais deverá adotar as seguintes providências:

**I** - Ouvir a ofendida, registrar o boletim de ocorrência no Sistema de Boletim de Ocorrência da Polícia Civil – SISBO - de forma qualificada, com inferências que demonstrem o nível de violência sofrida e o quadro emocional, tomando a representação a termo, se necessária, observando a dinâmica seguinte:

- O atendimento inicial será preferencialmente efetivado por policial civil do sexo feminino qualificada;
- O discurso da vítima ocupará o mais alto patamar da investigação policial devendo ser resguardado seu teor original na integralidade tomado sem preconceito, discriminação ou pré-julgamento;
- A policial civil, no início do atendimento, explicará a metodologia a ser aplicada no procedimento policial, inclusive que as perguntas serão feitas de forma pormenorizadas sobre o fato criminoso, com vistas a otimizar a eficiência da investigação criminal;

- Quando a vítima for incapaz, deverá vir acompanhada de um (a) representante legal. No caso de criança ou adolescente desacompanhada de representante legal, a policial civil entrará em contato com o Conselho Tutelar competente;

**II** – Encaminhar imediatamente a ofendida, se possível, ao atendimento da equipe multidisciplinar em espaço reservado e adequado à proteção da privacidade das informações prestadas que resultarão em relatório contextualizado sobre as condições psicossociais da mesma que integrará o procedimento policial;

**III** - Após a ulitimação do Registro de Ocorrência e do termo de declarações da vítima, a policial civil responsável explicará à vítima a importância dos encaminhamentos a seguir elencados:

- Requisição de exame corpo de delito específico, sensibilizando-a sobre a importância do comparecimento imediato para a colheita de vestígios;
- Encaminhamento ao Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual – SAMVVIS para os procedimentos destinados à prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual;
- Informar à vítima sobre a possibilidade de aplicação de medidas protetivas de urgência e do direito ao abrigo, conforme a necessidade, devendo tal circunstância ser consignada no Termo de Declaração;
- Garantir à vítima a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
- Encaminhar a vítima à Defensoria Pública para fins de proteção e defesa dos direitos de natureza civil.

**Art.3º.** Em caso de flagrante delito, a Delegada de Polícia Civil adotará, dentre outras medidas as seguintes providências legais:

- Dirigir-se ao local da infração penal para os fins previstos no art. 6º do Código de Processo Penal, observada a perspectiva de gênero;
- Determinar a elaboração da Reconhecimento Visuográfica de Local de Crime na perspectiva de gênero, quando possível;
- Lavrado o Auto de Prisão em Flagrante – APF - tomando por base modelo adotado pela Polícia Civil na perspectiva de gênero;
- Representar e dar cumprimento às medidas cautelares pessoais prisionais e não prisionais;
- Representar pela decretação da Prisão Preventiva em caso de descumprimento de medidas cautelares impostas e científicas ao (à) agressor (a) nos termos do Parágrafo único do art. 312 do Código de Processo Penal.

**Art.4º.** Quando o caso se enquadrar no inciso VI, do §2º, do art.121 do Código Penal brasileiro – Femicídio tentado ou consumado, a Delegada de Polícia Civil plantonista acompanhará a equipe da Delegacia de Homicídios até o local do crime para fins de realização da Reconhecimento Visuográfica a cargo dos Agentes de Polícia.

**Art.5º.** Ulitimado o procedimento será ele encaminhado à Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher competente, observado o disposto na Portaria nº. 012-GDG/AN-2016, de 22.06.16 que regulamenta as circunscrições territoriais das Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher em Teresina e dá outras providências, publicada no DOE nº. 118, de 24.06.16, p.11.

**Art.6º.** Os casos omissos serão resolvidos por ato do Delegado Geral da Polícia Civil.

**Art.7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
**RÉGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Teresina, 19 de julho de 2016.

**RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil  
Of. 1658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n°12.000 - 0209/GS/2016 Teresina, 12 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **SOCORRO DE MARIA BASTISTA CASTRO**, Agente Penitenciária, oriunda da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, na Delegacia de Porto/PI, onde deverá exercer funções relativas às atividades realizadas naquela repartição pública, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 12 DE JULHO DE 2016.**

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Of. 768



PORTARIA N° 071/2016 Teresina, 18 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DIRETORA GERAL DO INTERPI, no uso de suas atribuições previstas no item V, do artigo 37, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n° 5.241, de 27 de novembro de 1982,

**RESOLVE:**

**I – Averbar** o Tempo de Contribuição do Servidor desta Autarquia, **Miguel Arcanjo Carvalho Leite**, matrícula n°026598-5, Cargo Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”, no período em que trabalhou na empresa Mercantil Costa LTDA – ME Particular, no cargo de Mecanógrafo, cujo período de contribuição foi de **01/11/1979 a 30/05/1981**, perfazendo um total de **575** (Quinhentos e setenta e cinco) dias correspondente a 1 (um) ano e 7 (sete) meses, conforme certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em 06/07/2016.

**II** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE,  
CIENTIFIQUE-SE.**

**Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa**  
Secretária de Regularização Fundiária/  
Diretora Geral do INTERPI  
Of. 472



PORTARIA N° 19/2016

O Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas competências constitucionais legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE**

Art. 1° - Designar **Sandra de Jesus Oliveira**, Matrícula 000978-4, lotada na sede desta Secretaria, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 2° - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2016

**Henrique de Alencar Rebêllo**  
Secretário  
Of. 1215

PORTARIA N° 021/16, DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o retorno da servidora **HILDA GARDÊNIA BARROS GUEDES**, às suas atividades junto à SASC

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar n° 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí,

Considerando o disposto no art. 75, inciso IV, combinado com o art. 87, da Lei Complementar n° 013/94, de 03.01.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,

Considerando Decreto n° 15.249, de 02.07.13, que regulamenta a concessão de licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro e,

Considerando requerimento de autoria da servidora acima citada, protocolado sob o n° AA.001.1.000879/16-32, onde requer o seu retorno às atividades laborais desta Secretaria,

**RESOLVE:**

Art. 1° Determinar o retorno às atividades laborais, da servidora **HILDA GARDÊNIA BARROS GUEDES**, Psicóloga, matrícula n° 212315-X, tendo em vista requerimento protocolado sob o n° AA.001.1.000879/16-32, da mesma.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO**  
Secretário  
Of. 1104



Governo do Estado do Piauí  
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



PORTARIA N° 06/2016-GAB Teresina (PI), de 10 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor do contrato celebrado entre a FUNDESPI e:

**EMPRESA: ENGESERV-BEZERRA & SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

**CONTRATO: 039/2015 – FUNDESPI.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 14.203/0423-15.**

**FUNDAMENTAÇÃO: Lei N° 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo n° 14.203/0280-15, Concorrência n° 01/2016.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI.**

**VIGÊNCIA: 300 dias, a partir de 05 de maio de 2016.**

**GESTOR DO CONTRATO: ANDRÉ PEREIRA FARIAS**  
Mat: 282015-3  
CPF: 961890613-15

**FISCAL DE CONTRATO: JOSÉ RIBAMAR DE BRITO SILVA**  
Mat: 287947-6  
CPF: 374.987.203-10

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**VICENTE DE SOUSA SOBRINHO**  
Presidente  
Of. 586





## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 119/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI** para SUBSTITUIR a Dr<sup>a</sup> Sara Maria Araújo Melo na 1<sup>a</sup> Defensoria Pública do Idoso, nos dias 06, 07 e 08 de julho do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de julho de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 120/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para SUBSTITUIR o Dr<sup>o</sup> Humberto Brito Rodrigues na 8<sup>a</sup> Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de julho de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 121/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr<sup>o</sup> **ROGÉRIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA** para SUBSTITUIR o Dr<sup>o</sup> Igo Castelo Branco de Sampaio na 1<sup>a</sup> Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutela Coletiva, nos dias 08, 11 e 12 de julho do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de julho de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 122/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **PAULA BATISA DA SILVA** para SUBSTITUIR a Dr<sup>a</sup> Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4<sup>a</sup> Defensoria Pública dos Juizados Especiais, pelo período compreendido entre 11 a 15 de julho do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de julho de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 123/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **DANIELA NEVES BONA** para SUBSTITUIR a Dr<sup>a</sup> Natália e Silva de Almendra Freitas na 5<sup>a</sup> Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 21, 22 e 25 de julho do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de julho de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 124/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 068/2016.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria DNE nº 114/2016, datada de 23 de junho de 2016, que designava o Dr<sup>o</sup> **ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLLETO** para substituir o Dr<sup>o</sup> Marcos Martins de Oliveira, na Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Floriano, a partir da presente data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 13 de julho de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados  
**Of. 012**

## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 125/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **MARCELO MOITAPIEROT** para atuar junto a 3<sup>a</sup> Turma Recursal dos Juizados Especiais, no dia 22 de julho do corrente ano, em conformidade com os termos da Portaria GDPG nº 172/2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de julho de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 126/2016 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público Drº **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para SUBSTITUIR a Drª Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, pelo período compreendido entre 18 de julho a 12 de agosto, em razão de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de julho de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 127/2016 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 281/2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Drº **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, Defensor Público com atuação na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2014, a serem gozadas fracionadas em 02 (duas) etapas:

- 1ª Etapa: 01.08.2016 a 20.08.2016;
- 2ª Etapa: 17.10.2016 a 26.10.2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 18 de julho de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 128/2016 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG nº 68/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público Drº **ROGÉRIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA** para SUBSTITUIR o Drº Igo Castelo Branco de Sampaio na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, pelo período que estará em gozo de férias, fracionadas em 02 (duas) etapas:

- 1ª Etapa: 01.08.2016 a 20.08.2016;
- 2ª Etapa: 17.10.2016 a 26.10.2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de julho de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados  
Of. 012

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DANO COLETIVO (PADAC) nº 01/2016**  
**ÓRGÃO DE EXECUÇÃO:** 4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório.

**ORIGEM:** Teresina – PI

**AUTOR DA AÇÃO/OMISSÃO:** Estado do Piauí.

**OBJETO:** Violação aos Direitos das Pessoas Presas na Casa de Custódia José Ribamar Leite em face do sistema de permanente exceção que tem operado naquele estabelecimento prisional, culminando numa série de atos de violência, mortes e rebeliões/motins, bem como ainda as precárias condições de cumprimento da pena decorrentes da superlotação e falta de estrutura.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório, com fulcro nos artigos 134, *caput*, e 5º, inciso LXXIV, ambos da Constituição Federal, artigos 1º, 4º, incisos VI, VII, X e XVII, e 108, inciso IV, todos da Lei Complementar 80/94 (com a redação conferida pela Lei Complementar 132/09), artigos 1º, 5º, incisos XII, XIV e XVIII, e da Lei Complementar Estadual nº 059/2005, no artigo 5º, inciso II, da Lei n.º 7.347/85 (com a redação dada pela Lei n.º 11.448/07), e

**CONSIDERANDO** que é objetivo da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, conforme o artigo 134 da Constituição Federal (com redação conferida pela EC 80/2014);

**CONSIDERANDO** que incumbe à Defensoria Pública garantir o acesso à justiça dos hipossuficientes, prestando assistência jurídica integral e gratuita;

**CONSIDERANDO** que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, na forma do inciso III do artigo 1º da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que é direito dos presos o respeito à vida (artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal), e à integridade física e moral (artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal), a proteção contra a tortura e tratamentos desumanos e degradantes (artigo 5º, inciso III, da Constituição Federal), a proteção contra qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais (artigo 5º, inciso XLI, da Constituição Federal), que por serem direitos fundamentais possuem aplicabilidade imediata, a teor do § 1º, do artigo 5º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o teor dos artigos 6º, item 1, 7º, 9º item 1, e 10, itens 1 a 3, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, bem como os artigos 1º, itens 1 e 2, 4º, item 1, 5º, itens 1, 2, 4 e 6, 7º, itens 1 e 2, da Convenção Americana de Direitos Humanos, além das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU;

**CONSIDERANDO** que é objetivo da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, conforme o artigo 3º-A, da Lei Complementar 80/94, alterada pela LC 132/90;

**CONSIDERANDO** que incumbe à Defensoria Pública – na condição de expressão e instrumento do regime democrático e de instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado – a promoção dos direitos humanos e a garantia do acesso à justiça dos hipossuficientes, prestando assistência jurídica integral e gratuita, nos termos dos artigos 5º, LXXIV e 134, ambos da Constituição Federal e art. 1º, da Lei Complementar 80/94, alterada pela LC 132/90;

**CONSIDERANDO** que incumbe à Defensoria Pública a defesa judicial e extrajudicial de todos os cidadãos, quando na condição de grupo socialmente vulnerável, com a hipossuficiência e necessidade inerentes desta condição legal, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar 80/94 e art. 4º, inciso I, da Lei n.º 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que é função da Defensoria Pública promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, na forma do artigo 4º, X, da Lei Complementar 80/94, alterada pela LC 132/90;

**CONSIDERANDO** que é função da Defensoria Pública atuar nos estabelecimentos penitenciários visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais na forma do artigo 4º, XVII, da Lei Complementar 80/94, alterada pela LC 132/90;



**CONSIDERANDO** que compete à Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório verificar as condições materiais de privação de liberdade em todos os estabelecimentos prisionais da Capital e região metropolitana, e a regular avaliação de todos os aspectos da detenção, em face dos padrões nacionais e internacionais previstos em tratados e convenções de direitos humanos ratificados pela República Federativa do Brasil, para o fim da adoção das medidas administrativas e judiciais eventualmente cabíveis;

**CONSIDERANDO** a constatação de absurda superlotação na Casa de Custódia José Ribamar Leite, com mais de 950 presos para apenas 300 vagas;

**CONSIDERANDO** as notícias veiculadas na *internet* de reiteradas mortes ocorridas no âmbito da Casa de Custódia José Ribamar Leite, em Teresina/PI;

**CONSIDERANDO** as notícias veiculadas na *internet* acerca de sucessivas rebeliões e motins que vêm ocorrendo na Casa de Custódia José Ribamar Leite, em Teresina/PI;

**CONSIDERANDO** que o presente “estado de coisas” resulta em uma dimensão coletiva de dano, merecendo ser tratada coletivamente, sem prejuízo de casos urgentes e pontuais, mediante ações individuais;

**CONSIDERANDO** que a instauração de procedimento para apuração de dano coletivo (PADAC) não se destina exclusivamente a possibilitar a propositura de Ação Civil Pública, mas, fundamentalmente, visa a apuração de fatos da atribuição da Defensoria Pública, tendo a precípua finalidade de permitir a atuação legítima e a formação de convencimento do agente político defensorial quanto à verificação da hipótese concreta que exija a efetiva atuação da Instituição na defesa dos interesses ou direitos coletivos *lato sensu, strictu sensu* ou individual homogêneo;

**RESOLVE**, com fundamento no artigo 134, *caput*, da Constituição Federal, no artigo 4º, incisos VII, X e XVII, da Lei Complementar 80/94 (com a redação conferida pela Lei Complementar 132/09), no artigo 5º, inciso II, da Lei n.º 7.347/85 (com a redação dada pela Lei n.º 11.448/07), e na Resolução nº 064/2016 – CSDPE, instaurar **PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DANO COLETIVO (PADAC)**, por meio dessa portaria, com as seguintes diligências iniciais:

(1) **Autue-se** a presente portaria, juntamente com os documentos supracitados;

(2) **Comunique-se**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a instauração do presente PADAC, remetendo cópia desta Portaria a Defensoria Pública Geral do Piauí, na forma do que dispõe o artigo 2º, § 3º, da Resolução nº 064/2016 – CSDPE;

(3) **Solicite-se** junto à Defensoria Pública Geral do Piauí providências no sentido de publicar a Portaria de instauração do PADAC no Diário Oficial do Estado, na forma do que dispõe o artigo 2º, § 4º, da Resolução nº 064/2016 – CSDPE;

(4) **Expeça-se** ofício ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos do Piauí **REQUISITANDO** as seguintes informações e documentos:

- Capacidade da Casa da Custódia José Ribamar Leite;
  - População carcerária atual da Casa de Custódia José Ribamar Leite;
  - Relação nominal dos presos da Casa de Custódia José Ribamar Leite, indicando se é preso provisório ou sentenciado, e neste último caso informando qual o regime de cumprimento da pena;
  - Quantidade e relação nominal de presos encontrados mortos nas dependências da Casa de Custódia José Ribamar Leite desde janeiro de 2014 até os dias atuais;
  - Quantidade de rebeliões e motins ocorridos na Casa de Custódia José Ribamar Leite desde janeiro de 2014 até os dias atuais, informando também o dia, mês e ano do incidente;
  - Quantidade e relação nominal de presos que conseguiram empreender fuga da Casa de Custódia José Ribamar Leite desde janeiro de 2014 até os dias atuais;
  - Estimativa dos gastos decorrentes dos danos ocorridos na estrutura física da Casa de Custódia José Ribamar Leite por conta de motins e rebeliões ocorridos desde janeiro de 2014 até os dias atuais;
  - Quantidade de agentes penitenciários por turno lotados na Casa de Custódia José Ribamar Leite;
- (5) **Expeça-se** ofício ao Subdefensor Público Geral do Piauí solicitando as seguintes informações e documentos:

(a) cópia de relatório de inspeção realizado pela Defensoria Pública do Piauí na Casa de Custódia José Ribamar Leite, bem como eventuais informações sobre o assunto a disposição do gabinete.

(b) cópia da documentação referente a elevada quantidade de mortes no sistema penitenciário do Piauí enviadas à Defensoria Pública do Piauí pelo Gabinete do Excelentíssimo Deputado Estadual Robert Rios Magalhães.

(6) **Expeça-se ofício** a Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas solicitando as seguintes informações e documentos:

(a) cópia de eventuais denúncias, representações, notícias de violações de direitos fundamentais da pessoa presa na Casa de Custódia José Ribamar Leite, bem como eventuais procedimentos apuratórios instaurados;

(b) cópia do relatório da inspeção realizada na Casa de Custódia José Ribamar Leite pelo Defensor Público Eric Pires de Melo quando estava atuando em regime de substituição no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas.

Após, com o retorno dos ofícios, venham para análise.

Teresina/PI, 28 de Junho de 2016.

**João Batista Viana do Lago Neto**  
**Defensor Público do Piauí**

**Em substituição na Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório**  
**Of. 312**



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

**PORTARIANº 191 DE 18 DE JULHO DE 2016.**

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 018/2016 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**ODIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 018/2016, celebrado entre a EMGERPI e a Sociedade de Advogados **ADAUTO FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, referente aos serviços de atividade de advocacia, atuando no patrocínio de ações e defesas, em todas as instâncias judiciais e administrativas, decorrentes de demandas específicas nas áreas cível e tributária das empresas incorporadas pela Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, as quais necessitam de serviços técnicos especializados, bem como das empresas em processo de liquidação (RIMO, CIDAPI, CODIPI e ETELPI, que se encontram em processo de extinção, devendo a atuação abranger todos os atos processuais e administrativos necessários a finalização da respectiva liquidação.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscal do Contrato nº 018/2016 a seguinte servidora:

**I. MARCIELA MARIA DE SOUSA**, matrícula nº 287434-2, devendo a mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;



**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

## PORTARIA Nº 192, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 019/2016 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 019/2016, celebrado entre a EMGERPI e a empresa **HUMANA ASSISTÊNCIA MEDICALTA**, referente a contratação de empresa operadora de PLANO DE SAÚDE, para a prestação continuada de Serviços de Saúde, Assistência Médica, Hospitalar Ambulatorial, Laboratorial e Obstetrícia, com abrangência Estadual, de forma emergencial por um prazo de até 180 dias, em cumprimento de Acordo Coletivo de Trabalho, Dissídios Coletivo de Trabalho, demanda judicial, para atender 1.513 beneficiários, dentre eles titulares e dependentes, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 9.656/98, e com as Resoluções Normativas da ANS nº 259,268,387 e outras que advierem na vigência do contrato, até que se conclua o processo licitatório junto a SEAD/PREV, em andamento.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscais do Contrato nº 019/2016 os seguintes servidores:

**I. RODRIGO COUTINHO VIANA**, matrícula nº 287.442-3, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**II. FRANCISCO GERMANO LIMA**, matrícula nº 02.250-6, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI  
Of. 569



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



## DIRETORIA GERAL PORTARIA GABINETE Nº 014-2016

A Diretora Geral do Hospital Getulio Vargas de Teresina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 22, Ítem II, do Regimento Interno do Hospital.

### RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a Portaria Gabinete Nº 079/2014 de 17 de Outubro de 2014.
- II. Constituir Grupo de Trabalho Especial para desenvolver atividades relativas aos certames licitatórios, em sua modalidade Pregão Presencial, consoante disciplinamento a ser inserido em Edital específico, corroborado pelas demais normas que regem a espécie, com procedimentos de interesse do hospital em timbre, por esta Portaria, servidores para exercício das funções específicas e técnicas abaixo:  
**COMISSÃO ESPECÍFICA 03**  
**Pregoeiro:**  
Maria Crisálida Fernandes de Souza (Ag. Técnico de Serviço)  
**Equipe de Apoio:**  
Sebastião Bento Coelho Filho (Aux. Administrativo)  
Deusanira Alves Rabelo (Assistente Administrativo)  
Reginaldo Xavier da Silva (Auxiliar Operacional de Serv. Diversos)  
Maria José da Silva Carvalho (Auxiliar Administrativo)
- III. Determinar que os servidores designados terão poder delegado exclusivamente a modalidade Pregão Presencial, tomando-se por base as competências descritivas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e legislação correlata;
- IV. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer momento, consoante normas que regem a espécie;
- V. A partir da assinatura desta Portaria a Comissão Específica deverá reunir-se para elaboração do instrumento editalício padrão dos certames.

Dê-Se Ciência e Cumpra-se

Gabinete da Diretora, Teresina-Piauí 12 de Abril de 2016

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal  
Diretora Geral do HGV

## DIRETORIA GERAL PORTARIA GABINETE Nº 015-2016

O Diretor Geral do Hospital Getulio Vargas de Teresina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 22, item II, do Regimento Interno do Hospital,

### RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a Portaria 078/14, de 17 de Outubro de 2014.
- II. Constituir Grupo de Trabalho Especial para desenvolver atividades relativas aos certames licitatórios, em sua modalidade Pregão Presencial, consoante disciplinamento a ser inserido em Edital específico, corroborado pelas demais normas que regem a espécie, com procedimentos de interesse do hospital em timbre, por esta Portaria, servidores para exercício das funções específicas e técnicas abaixo.  
**COMISSÃO ESPECÍFICA 04**  
**Pregoeiro**  
Marta de Castro Moraes Lopes (Auxiliar Administrativo)  
**Equipe de Apoio**  
Maria Jose da Silva Carvalho (Auxiliar Administrativo)  
Sebastião Bento Coelho Filho (Auxiliar Administrativo)  
Deusanira Alves Rabelo (Assistente Administrativo)  
Reginaldo Xavier da Silva (Aux. Operacional de Serv. Diversos)
- III. Determinar que os servidores designados terão poder delegado



exclusivamente a modalidade Pregão Presencial, tomando-se por base as competências descritivas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e legislação correlata;

- IV. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer momento, consoante normas que regem a espécie;
- V. A partir da assinatura desta Portaria a Comissão Especifica deverá reunir-se para elaboração do instrumento editalício padrão dos certames.

Dê-Se Ciência e Cumpra-se

Gabinete da Diretora, Teresina-Piauí 12 de Abril de 2016

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal  
Diretora Geral do HGV

### DIRETORIA GERAL PORTARIA GABINETE Nº 016-2016

O Diretor Geral do Hospital Getulio Vargas de Teresina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 22, item II, do Regimento Interno do Hospital,

#### RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a Portaria 077/2014, de 17 de Outubro de 2014.
- II. Constituir Grupo de Trabalho Especial para desenvolver atividades relativas aos certames licitatórios, em sua modalidade Pregão Presencial, consoante disciplinamento a ser inserido em Edital específico, corroborado pelas demais normas que regem a espécie, com procedimentos de interesse do hospital em timbre, por esta Portaria, servidores para exercício das funções específicas e técnicas abaixo.

#### COMISSÃO ESPECIFICA 02

##### Pregoeiro

Ruth Leal da Silveira (Aux. Técnico)

##### Equipe de Apoio

Maria Jose da Silva Carvalho (Auxiliar Administrativo)  
Sebastião Bento Coelho Filho (Auxiliar Administrativo)  
Deusanira Alves Rabelo (Assistente Administrativo)  
Reginaldo Xavier da Silva (Aux. Operacional de Serv. Diversos)

- III. Determinar que os servidores designados terão poder delegado exclusivamente a modalidade Pregão Presencial, tomando-se por base as competências descritivas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e legislação correlata;
- IV. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer momento, consoante normas que regem a espécie;
- V. A partir da assinatura desta Portaria a Comissão Especifica deverá reunir-se para elaboração do instrumento editalício padrão dos certames.

Dê-Se Ciência e Cumpra-se

Gabinete da Diretora, Teresina-Piauí 12 de Abril de 2016

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal  
Diretora Geral do HGV

### DIRETORIA GERAL PORTARIA GABINETE Nº 017-2016

O Diretor Geral do Hospital Getulio Vargas de Teresina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 22, item II, do Regimento Interno do Hospital,

#### RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a Portaria Nº 081/2014, de 17 de Outubro de 2014.
- II. Constituir Grupo de Trabalho Especial para desenvolver atividades relativas aos certames licitatórios, em sua modalidade

Pregão Presencial, consoante disciplinamento a ser inserido em Edital específico, corroborado pelas demais normas que regem a espécie, com procedimentos de interesse do hospital em timbre, por esta Portaria, servidores para exercício das funções específicas e técnicas abaixo.

#### COMISSÃO ESPECIFICA 01

##### Pregoeiro

Jose Dantas da Fonseca (Assistente Administrativo)

##### Equipe de Apoio

Deusanira Alves Rebelo (Assistente Administrativo)  
Sebastião Bento Coelho Filho (Aux. Administrativo)  
Maria das Graças Costa (Auxiliar Administrativo)  
Maria Jose da Silva Carvalho (Auxiliar Administrativo)

- III. Determinar que os servidores designados terão poder delegado exclusivamente a modalidade Pregão Presencial, tomando-se por base as competências descritivas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e legislação correlata;
- IV. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer momento, consoante normas que regem a espécie;
- V. A partir da assinatura desta Portaria a Comissão Especifica deverá reunir-se para elaboração do instrumento editalício padrão dos certames.

Dê-Se Ciência e Cumpra-se

Gabinete da Diretora, Teresina-Piauí 12 de Abril de 2016

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal  
Diretora Geral do HGV  
Of. 603



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria:** 059/2016

**Data:** 15 de julho de 2016

**Objeto:**

No uso das atribuições legais;

#### RESOLVE:

**FORMALIZAR** o percentual de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço do servidor ADAILTON PESSOA SOARES,, matrícula nº038493-3, Agente Operacional de serviço, em 21% (vinte e um por cento) com base no vencimento básico de agosto de 2003.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural  
Of. 934



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
GABINETE DA REITORIA



## Portaria N.º DGE/083/2016

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações denominadas: **Concorrência n.º 026/2016** e **Concorrência n.º 027/2016**.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Eng.º FELIPE JOSE MENDES RAULINO FILHO** (membro), **Eng.º PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO** (membro), **Eng.º DÜRVAL MENDES DE C. FILHO** (Suplente) e o **Eng.º JOSÉ FAUSTINO LOPES DE SOUSA** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento dos seguintes certames licitatórios: **Concorrência n.º 026/16**, Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD02 - Território de Desenvolvimento dos Cocais que abrange as seguintes Rodovias: Porto / Campo Largo; Campo Largo / Matias Olímpio; Porto / Nossa Senhora dos Remédios; Barras / Batalha / Piracuruca; São José do Divino / Entr. BR - 343; Batalha / Esperantina; Esperantina / São João do Arraial; Esperantina / Morro do Chapéu do PI; Joaquim Pires / Entr. PI - 213; Piracuruca / Entr. BR-222; Esperantina / Palmeiras; Piripiri / Caldeirão; Lagoa de São Francisco / Entr. BR-404; Milton Brandão / Entr. BR - 404; Madeiro / Joca Marques; Joca Marques / Entr. PI - 214 / Morro do Chapéu PI / Luzilândia; Luzilândia / Joaquim Pires; Parque Nacional Cachoeira do Urubu / Entr. PI - 213, beneficiando as cidades: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto, São João do Arraial, Brasileira, Domingos Mourão, Lagoa do São Francisco, Milton Brandão, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, São João da Fronteira e São José do Divino, com extensão total de 597,26 km; e **Concorrência n.º 027/16**, Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD08 - Território de Desenvolvimento Serra da Capivara que abrange as seguintes rodovias: Caracol / Jurema - 24km; Jurema / Anísio de Abreu - 13km; Anísio de Abreu / São Braz do Piauí - 15km; São Braz do Piauí / São Raimundo Nonato - 27km; Anísio de Abreu / Várzea Branca - 11 km; Várzea Branca / Bonfim do Piauí - 14km; São Raimundo Nonato / Dirceu Arcoverde - 44km; Entr. Br-020 / João Costa - 15km; São João do Piauí / Campo Alegre do Fidalgo - 48km; Campo Alegre do Fidalgo / Queimada Nova - 62km, beneficiando as cidades: Campo Alegre do Fidalgo, João Costa, Lagoa do Barro do Piauí, São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Caracol, Guaribas, Jurema, São Braz do Piauí, Várzea Branca, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, São Lourenço do Piauí e São Raimundo Nonato, com extensão total de 273,00km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
DER-PI, em Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

Eng.º José de Araújo Dias  
Diretor Geral - DER/PI

## Portaria N.º DGE/89/2016

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Designar** o **Eng.º JOÃO DE BRITO RAPOSO FILHO**, Diretor da Unidade de Engenharia do DER/PI, para responder pelas atribuições e todas as prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor Geral desta Autarquia, durante a ausência do titular no período de 21 a 25 de Julho de 2016.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER, em Teresina, Piauí, na data de 20 de Julho de 2016.

Eng.º José de Araújo Dias  
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 452

## EXTRATO DA PORTARIA

### EXPEDIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

**PORTARIA Nº 0417, de 12 de julho de 2016** - Designar **CIZALTINA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 177285-6, para substituir o Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, **JORGE MARTINS FILHO**, matrícula nº 091149-2, no período de 18/07/16 a 01/08/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/07/16.

**PORTARIA Nº 0418, de 12 de julho de 2016** - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB Nº 002/16. Autorizar a convocação dos candidato(a)s aprovado(a)s, respeitando as necessidades de cada curso.

**PORTARIA Nº 0419, de 13 de julho de 2016** - Exonerar, a pedido, **NÉLIDA AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 268410-1, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, Símbolo DAS-2, do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

**PORTARIA Nº 0420, de 13 de julho de 2016** - Nomear **GLÁUBER CASTELO BRANCO SILVA**, matrícula nº 268551-5, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, Símbolo DAS-2, do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

**PORTARIA Nº 0421, de 18 de julho de 2016** - Designar **ARNALDO SILVABRITO**, matrícula nº 146592-9, para substituir o Coordenador do curso de Matemática, **GILDO JESUS SILVA**, matrícula nº 268810-7, no período de 15/07/2016 a 30/07/2016, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 0422, de 18 de julho de 2016** - Designar **DEUZAMAR ARAUJO SIQUEIRA**, matrícula nº 027336-8, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, durante as férias da titular **CÂNDIDA HELENA DE ALENCAR ANDRADE**, matrícula nº 027032-6, no período de 19 a 30/07/2016.

**PORTARIA Nº 0423, de 18 de julho de 2016** - Exonerar **SEBASTIANA FAUSTINO IBIAPINA**, matrícula 195041-0, do cargo de Secretário de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior.

**PORTARIA Nº 0424, de 19 de julho de 2016** - Exonerar, a pedido, **EVERTON DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 197928-X, da função gratificada, Símbolo DAI-6, de Motorista do Gabinete da Vice-reitoria desta IES. Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2016.

**PORTARIA Nº 0425, de 19 de julho de 2016** - Designar **JOSÉ WANDERLEY DA COSTA**, matrícula nº 087068-4, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-6, de Motorista do Gabinete da Vice-reitoria desta IES. Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2016.

**PORTARIA Nº 0426, de 19 de julho de 2016** - Autorizar o afastamento do servidor **PAULO HENRIQUE DA ROCHA SANTOS**, matrícula nº 197933-7, Técnico de Apoio, do Quadro de Pessoal Efetivo desta IES, lotado na Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, para concorrer a Mandato Eletivo nas Eleições Municipais/2016, a partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

**PORTARIA Nº 0427, de 19 de julho de 2016** - Designar **JOSEANE DE CARVALHO LEAO**, matrícula nº 268399-7, para substituir o Pró-Reitor de Planejamento e Finanças, **RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA**, matrícula nº 227124-9, no período de 26/07/16 a 09/08/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/07/2016.

**PORTARIA Nº 0428, de 19 de julho de 2016** - Designar **OCIMAM NUNES DO BOMFIM**, matrícula nº 269336-4, para substituir o Chefe da Seção de Transportes, **ALESSANDRO CORDEIRO MORORO**, matrícula nº 177234-1, no período de 03/08/16 a 02/09/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/08/2015.

Teresina, 20 de julho de 2016.

**BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO**  
Reitora, em exercício

Of. 103





## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de licitação nº 210/2016 – Processo nº212 /2016**

**Empresa:**Eletrobrás **Objeto:**fornecimento de energia  
**Valor:**913,72. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 134/2016 – Processo nº137 /2016**

**Empresa:**F S de Araújo Júnior **Objeto:**aquisi.de gás de cozinha  
**Valor:**1.530,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº194/2016 – Processo nº196 /2016**

**Empresa:**Centro Med **Objeto:**aquisi. de mater. hospitalar.  
**Valor:**26.940,75 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº200/ 2016 – Processo nº 202/2016**

**Empresa:**2 MV **Objeto:**aquisição de mater. hospitalar.  
**Valor:**2.640,00. Fundamentação: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93

**Inexigibilidade de licitação nº 190/2016 – Processo nº192 /2016**

**Empresa:**Lapac **Objeto:**realiz. de exames histopatológicos  
**Valor:**7.064,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

**Inexigibilidade de licitação nº214/2016 – Processo nº216 /2016**

**Empresa:** Nort Med **Objeto:**aquisição de mater. hospitalar.  
**Valor:**5.040,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do Contrato /Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratada	Valor (R\$)	Vigência	Assinatura
24/2016	05º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE REDES	Dispensa	SMARTNET INFORMÁTICA LTDA	R\$ 20.100,00	12 meses	11/07/2016

\*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 18 de julho de 2016.

Ralph Webster Cavalcante Trajano  
Diretor Geral do H.A.A.

Gerlane da Costa e Silva  
Presidente da CPL do H.A.A.

Of. 318



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria de Nº. 003/2016, de 01 de janeiro de 2016 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2016**, do tipo menor preço por **LOTE**, para aquisição de **BOTIJÃO GAS GLP 13KG e 45KG DOMÉSTICO** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **28/07/2016**, às **14:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Píripiri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325, e-mail: [licitacaoohrcrpiripiri@yahoo.com.br](mailto:licitacaoohrcrpiripiri@yahoo.com.br).

Washington Carlos da Costa Araújo  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria de Nº. 003/2016, de 01 de janeiro de 2016 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2016**, do tipo menor preço por **LOTE**, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **28/07/2016**, às **16:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Píripiri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325, e-mail: [licitacaoohrcrpiripiri@yahoo.com.br](mailto:licitacaoohrcrpiripiri@yahoo.com.br).

Washington Carlos da Costa Araújo  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria de Nº. 003/2016, de 01 de janeiro de 2016 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2016**, do tipo menor preço por **ITEM**, para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, ELÉTRICO E DIVERSOS** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **29/07/2016**, às **14:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Píripiri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325, e-mail: [licitacaoohrcrpiripiri@yahoo.com.br](mailto:licitacaoohrcrpiripiri@yahoo.com.br).

Washington Carlos da Costa Araújo  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Presidente da CPL designada pela Portaria de Nº. 003/2016, de 01 de janeiro de 2016 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2016**, do tipo menor preço por **LOTE**, para aquisição de **MATERIAL DE LAVANDERIA (LÍNGUA LÍQUIDA)** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **29/07/2016**, às **16:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Píripiri (PI) das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325, e-mail: [licitacaoohrcrpiripiri@yahoo.com.br](mailto:licitacaoohrcrpiripiri@yahoo.com.br).

Washington Carlos da Costa Araújo  
Pregoeiro

Of. 158



HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 006/2016-CPL PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 06/2016**

**AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL CIRÚRGICO (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE** nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **29 de julho de 2016, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para aquisição de **TECIDO PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL CIRÚRGICO**, anexo I, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
- 3) Fonte de Recursos: Do Tesouro do Estado oriundos do TESOURO/SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Av. do Contorno s/n, Bairro São Luís, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 07:00 às 13:00 Horas.

Campo Maior (PI), 30 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Pres. CPL  
Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2998/2016  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS  
**CONTRATADO(A):** DRAGER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS – NPB MÓDULO DE PRESSÃO  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ART. 25, I.  
**VALOR:** R\$ 9.394,97 (Nove mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, TERESINA, PIAUÍ, 19 DE JULHO DE 2016.

**DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL**  
DIRETORA GERAL/HGV

**CLARICE MAURIZ LIRA**  
PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV  
Of. 603



DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 026/2016**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD02 - Território de Desenvolvimento dos Cocais que abrange as seguintes Rodovias: Porto / Campo Largo; Campo Largo / Matias Olímpio; Porto / Nossa Senhora dos Remédios; Barras / Batalha / Piracuruca; São José do Divino / Entr. BR – 343; Batalha / Esperantina; Esperantina / São João do Arraial; Esperantina / Morro do Chapéu do PI; Joaquim Pires / Entr. PI – 213; Piracuruca / Entr. BR-222; Esperantina / Palmeiras; Piripiri / Caldeirão; Lagoa de São Francisco / Entr. BR- 404; Milton Brandão / Entr. BR – 404; Madeiro / Joca Marques; Joca Marques / Entr. PI – 214 / Morro do Chapéu PI / Luzilândia; Luzilândia / Joaquim Pires; Parque Nacional Cachoeira do Urubu / Entr. PI – 213, beneficiando as cidades: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto, São João do Arraial, Brasileira, Domingos Mourão, Lagoa do São Francisco, Milton Brandão, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, São João da Fronteira e São José do Divino, com extensão total de 597,26km. O Valor Estimado da Obra/ Serviços é de R\$ 10.333.394,07 (dez milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

**Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 027/2016**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 11:00 (onze) horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD08 - Território de Desenvolvimento Serra da Capivara que abrange as seguintes rodovias: Caracol / Jurema - 24km; Jurema / Anísio de Abreu - 13km; Anísio de Abreu / São Braz do Piauí - 15km; São Braz do Piauí / São Raimundo Nonato - 27km; Anísio de Abreu / Várzea Branca - 11 km; Várzea Branca / Bonfim do Piauí - 14km; São Raimundo Nonato / Dirceu Arcoverde - 44km; Entr. Br-020 / João Costa - 15km; São João do Piauí / Campo Alegre do Fidalgo - 48km; Campo Alegre do Fidalgo / Queimada Nova - 62km, beneficiando as cidades: Campo Alegre do Fidalgo, João Costa, Lagoa do Barro do Piauí, São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Caracol, Guaribas, Jurema, São Braz do Piauí, Várzea Branca, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, São Lourenço do Piauí e São Raimundo Nonato, com extensão total de 273,00 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 10.930.717,82 (dez milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86)



3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

**Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2016**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.221.420,51 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1702/2016.

Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2016**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 05 (cinco) de agosto de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas no município de São José do Divino, com área de 10.895,15 m2, neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 424.505,07 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e sete centavos). As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 20 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2016**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de agosto de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, do Contorno Rodoviário da cidade de Conceição do Canindé - Piauí, trecho: Entroncamento PI - 143 (Simplicio Mendes) / Entroncamento

PI - 143 (Jacobina do Piauí), com 895,24 m de extensão, neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 652.263,68 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 20 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 452



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 024/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2016.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.

OBJETO: Locação pela contratada à contratante, da mão de obra terceirizada abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL MENSAL R\$
Lote 03 item 04	Auxiliar Administrativo II	09	3.210,32	28.892,88
Lote 03 item 06	Auxiliar Adm. Nível Superior II	04	6.839,02	27.356,08
Lote 13 item 05	Zelador com material	04	3.488,09	13.952,36
Lote 15 item 02	Motorista - Veículo Leve	01	2.801,06	2.801,06
Lote 02 item 01	Agente de Portaria	02	2.795,85	5.591,70
Lote 20 item 02	Téc. Operacional Esp. Superior	01	8.837,33	8.837,33
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>				<b>87.431,41</b>

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.431,41 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

LICITAÇÃO: Liberação nº 054/2016 - DL/SEADPREV/PI à Ata de Registro de Preços nº 016/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2015 - SRP/ALEPI.

FONTE DE RECURSOS: Órgão Orçamentário: 21; Unidade Orçamentária: 204; Programa: 0002; Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.): 2302; Função: 04; Subfunção: 122; Natureza da Despesa: 339037; Subelemento: 01; Fonte de Recurso: 0100001001.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Of. 650





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

**CONCEDENTE:** ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Governo – SEGOV

**INTERVENIENTE:** Secretaria de Estado da Administração e Previdência

**ESTAGIÁRIO:** PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNINOVAFAPÍ

O estágio oferecido para discentes do Curso de Engenharia Civil, no qual o estudante está cursando o 5º Período, em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado. O estágio será desenvolvido no período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, no horário das 8hrs às 12hrs, num total de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogado através da emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

TERESINA(PI), 01 DE ABRIL DE 2016

MERLONG SÓLANO NOGUEIRA – SECRETÁRIO DE GOVERNO – CONCEDENTE

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA – INTERVENIENTE

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU – ESTAGIÁRIO(A)

MARÍLIA DE ALMENDRA FREITAS ALENCAR – SECRETÁRIA GERAL

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

**CONCEDENTE:** ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Governo – SEGOV

**INTERVENIENTE:** Secretaria de Estado da Administração e Previdência

**ESTAGIÁRIO:** AURICÉLIO DE SOUSA LEITE

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** INSTITUTO GALILEO DE ENSINO SUPERIOR

O estágio oferecido para discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, no qual o estudante está cursando o 6º Período, em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado. O estágio será desenvolvido no período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, no horário das 8hrs às 12hrs, num total de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogado através da emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

TERESINA(PI), 01 DE MAIO DE 2016

MERLONG SÓLANO NOGUEIRA – SECRETÁRIO DE GOVERNO – CONCEDENTE

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA – INTERVENIENTE

AURICÉLIO DE SOUSA LEITE – ESTAGIÁRIO(A)

GISELE CASTELO BRANCO DE ANDRADE MELO – COORDENADORA DE ESTÁGIO

Of. 491



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E A EMPRESA LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. BASE LEGAL: ART. 57, INCISO IV, DA LEI 8.666/1993.

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI e LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** prorrogar, por mais 12 (doze) meses, ou até que a Secretaria de Administração do Piauí providencie nova contratação ou realize nova licitação, a contar do dia 17 de julho de 2015, a vigência do contrato nº 013/2014, que tem por objeto locação de equipamentos – máquinas copadoras novas, de primeiro uso, para locação de 70 (setenta) máquinas fotocopadoras/impressoras, celebrado entre as partes aqui qualificadas, nos termos do art. 57, inciso IV, da lei nº 8.666/1993, conforme parecer PGE/SEAD nos autos do Processo Administrativo SEAD nº AA.002.1.00.8250/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)

**VINCULAÇÃO:** o contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Pregão Presencial SEDET nº 002/2013 e lei federal nº 8.666/1993, lei nº 10.520/2002, Processo Administrativo SEDET nº 20.229/2013, ata de registro de preços SEDET/PI nº 002/2013.

Teresina, 15 de julho de 2016.

**ASSINAM:** Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) e José Bezerra Veras Júnior (LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA)

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.080.000180/16, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 15 (quinze) canetas para PAD TOPAZ TS-751, modelo P-T112-B. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2016, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de 15 (quinze) canetas para PAD TOPAZ TS-751, modelo P-T112-B, cujo contrato será celebrado com a empresa TIS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, registrada no CNPJ sob o nº 17.575.743/0001-92, com valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina - PI, 08 de Julho de 2016.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral – DETRAN/PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016

**Processo nº:** 030.080.000180/16

**Dispensa nº 009/2016**

**Objeto:** Fornecimento de 15 (quinze) canetas para PAD TOPAZ TS-751, modelo P-T112-B.

**Contratada:** TIS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

**CNPJ:** 17.575.743/0001-92.

**Valor:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

**Prazo:** 31 de Dezembro de 2016.

**Data da Assinatura:** 13 de Julho de 2016.

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2368; Elemento de Despesa 33.90.3, Fonte 0100001001.

Publique-se.

Teresina (PI), 19 de Julho de 2016.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral – DETRAN/PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

**Processo nº:** 030.082.006184/16

**Ata de Registro de Preços:** nº 001/2016 – EMATER/PI

**Modalidade:** Pregão Presencial - SRP nº 001/2016 – EMATER/PI.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar.

**Contratada:** IPIRANGA REFRIGERAÇÃO.

**CNPJ:** 07.417.938/000-50.

**Valor:** R\$ 361.497,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

**Prazo:** 12 (doze) meses..

**Data da Assinatura:** 19 de Julho de 2016.

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2368; Elemento de Despesa 33.90.39 e 30.90.30; Fonte 0100001001.

Publique-se.

Teresina (PI), 19 de Julho de 2016.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
Of. 435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### Extratos de Contrato – 2016

Referência: Contrato Nº 41/2016 - Processo Nº AA.002.1.003091/16-28  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: RM Estrutura e Pavimentação Ltda.

Objeto: Recuperação de Aterro e Pavimentação do Estacionamento da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – Centro Administrativo em Teresina – PI.

Dispensa de Licitação, Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a expensas do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA e serão pagos através da SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15.451 21 1.335, Natureza da Despesa: 4490.51 e FR- 00.

Valor Global: R\$ 8.300,76 (oito mil quatrocentos e trezentos reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 11/07/2016

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Contratante) e Francisco Tavares Pessoa (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 42/2016 - Processo Nº AA.013.1.000401/15-06  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: C.C.R. de Assunção Macedo - ME.

Objeto: Construção de uma Praça no Povoado Chapada do Pinto, no Município de Joca Marques, neste Estado.

Licitação: Tomada de Preços nº 12/2016-CPL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura à conta da Classificação Orçamentária: 16101.15.451 21 1.355; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00.

Valor Global: R\$ 249.406,40 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 12/07/2016

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Contratante) e Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo (pela Contratada).

### Extratos de Termo Aditivo – 2016

Referência: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 15/16 Proc. Nº AA.013.1.000133/15-40 (16.902/15).

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Construtora Caxé Ltda.

Objeto Contratual: Pavimentação, no Município de Luzilândia-PI, Compreendendo: Lote I: Execução de 10.101,91 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas no Conjunto 87, na Zona Rural de Luzilândia.

Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2016.

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Gustavo Macedo Costa (pela contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 16/16 Proc. Nº AA.013.1.000133/15-40 (16.901/15).

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Construtora Caxé Ltda.

Objeto Contratual: Pavimentação, no Município de Luzilândia-PI, Compreendendo: Lote II: Execução de 8.478,75 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas no Bairro Recanto, na Zona Rural de Luzilândia.

Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2016.

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Gustavo Macedo Costa (pela contratada).

Of. 542

Extrato – 2016

SINDICÂNCIA Nº 194/16

PROCESSOS Nºs 16.216/09 e 16.251/09

### JULGAMENTO

Acolho o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação determinar que seja ADVERTIDO POR ESCRITO o servidor GUTEMBERG BRITO BEZERRA, Engenheiro Eletricista, CPF nº 414.983.993-04 com endereço residencial na Quadra C-6, casa 7, Residencial Sigefredo Pacheco II, Bairro Vale do Gavião, Teresina-PI, nos termos do relatório final da comissão de sindicância, a fim de que se valha, doravante, de maior acuramento e cuidado quando do cumprimento de seu mister, verificando, inclusive acerca da regularidade contratual do objeto de sua inspeção como agente fiscalizador do serviço prestado pela contratada.

Comunique-se. Publique-se e cumpra-se.

Após, proceda-se ao arquivamento dos autos.

Teresina, 07 de julho de 2016

JANAINNA PINTO MARQUES  
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2015

CONTRATO Nº.04/2015 - CEPRO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs.19.201.281/15 (CEPRO) e AA.002.1.009927/16-90 (SEADPREV)

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 16.474/2016 e Despacho nº. 83/2016 da Assessoria Técnica Jurídica da SEADPREV.

OBJETO: Alteração do quantitativo, conforme quadro abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO
Quantidade: 03. Máquina fotocopadora laser velocidade mínima de 20 ppm. • VALOR UNITÁRIO R\$ 700,00 (Setecentos Reais) • VALOR TOTAL R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)	Quantidade: 02. Máquina fotocopadora laser velocidade mínima de 20 ppm. • VALOR UNITÁRIO R\$ 700,00 (Setecentos Reais) • VALOR TOTAL R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
Quantidade: 01. Máquina fotocopadora digital laser colorida de 32 ppm. • VALOR UNITÁRIO R\$ 1.850,00 (Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) • VALOR TOTAL R\$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais)	Quantidade: 01. Máquina fotocopadora digital laser colorida de 32 ppm. • VALOR UNITÁRIO R\$ 1.850,00 (Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) • VALOR TOTAL R\$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais)
VALOR MENSAL: R\$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)	VALOR MENSAL: R\$ 3.250,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

**PARTES:** Contratante: Fundação Centro de Pesquisas Sociais e Econômicas do Piauí – CEPRO; Contratada: Fator Comércio e Serviços LTDA-ME; e Interveniente: Secretaria da Administração e Previdência.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Antônio José Castelo Branco Medeiros, pela Contratante; Antônio Soares Brandão Filho, pela Contratada e Francisco José Alves da Silva, pela Interveniente.

Teresina/PI, 15 de julho de 2016.

ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS

*Diretor Geral*

Of. 406



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ

## ERRATA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA com a finalidade de retificar o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2015**, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, Edição nº. 129, de 11 de julho de 2016, pág. 20.

**ONDE SE LÊ:** “Teresina/PI, 09 de julho de 2016”.

**LEIA-SE:** “Teresina/PI, 08 de julho de 2016”.

Teresina/PI, 20 de julho de 2016.

ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS  
Diretor Geral da Fundação CEPRO

Of. 414



Governo do Estado do Piauí  
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PICÓS – PI. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor preço Global. Valor Previsto: R\$ 3.312.119,76 (três milhões, trezentos e doze mil, cento e setenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 14.203; Função: 27; Subprograma: 811; Programa: 13; Projeto/Atividade: 1119; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 116; . Data, Local e Horário da Abertura da Licitação: 29 de agosto 2016, às 09H00 (nove horas), na Sala de Licitações da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Bl. G, 2º Andar, Teresina – Piauí. Local da Disponibilização do Edital Completo: Sala de Licitações da FUNDESPI. Telefone (86) 99963-6024, e-mail fundespilicitacao@gmail.com, de segunda a quinta, das 08:00 às 12:00.

Teresina - PI, 20 de julho de 2016.

Silvia Neide Sousa Nunes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 596

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** 14.203/1142-16. **Contrato nº 65/2016.** **Procedimento:** Dispensa nº 06/2016. **Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, art. 24, II. **Objeto:** AQUISIÇÃO PRODUTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO FÉRIAS ESCOLARES NO LITORAL PIAUIENSE. **Contratada:** O KEILA S. V. DE OLIVEIRA- ME- VALLORE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 23.828.938/0001-08. **Dotação orçamentária:** Unidade orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Função 27, Subprograma 811, Programa 13, Atividade/Projeto 2133, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 210. **Prazo de Vigência:** 90 dias. **Valor do Contrato:** R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais). **Data da Ratificação:** 14.07.2016. **Data da Ratificação:** 18.07.2016. **Signatários:** Vicente de Sousa Sobrinho (contratante) e Keila Santos Velos de Oliveira (pela contratada).

Of. 588

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** 14.203/1142-16. **Procedimento:** Dispensa nº 06/2016. O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a Aquisição Produtos para a Realização do Projeto Férias Escolares no Litoral Piauiense e a contratação da Empresa O KEILAS. V. DE OLIVEIRA- ME- VALLORE COMÉRCIO

E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 23.828.938/0001-08, com endereço na Rua David Caldas, 564/B, Centro, Teresina – PI, pelo valor de R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais), os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Função 27, Subprograma 811, Programa 13, Atividade/Projeto 2133, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 210. Data da Ratificação: 14.07.2016. Assina: Vicente de Sousa Sobrinho- Presidente da FUNDESPI.

Of. 587

**Procedimento:** Tomada de Preços nº 02/2016.

**Vencedor:** EMPRESA ENGESERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, MODELO PADRÃO FUNDESPI, NA CIDADE DE PEDRO II- PI.

Termo de Homologação e Adjucação da Tomada de Preços nº 02/2016.

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. VICENTE DE SOUSA SOBRINHO,

## RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº 001/2016, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, MODELO PADRÃO FUNDESPI, NA CIDADE DE PEDRO II- PI e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa ENGESERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, CNPJ 11.935.813/0001-90, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 654.301,55 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, 07 de julho de 2016.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 585



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## AVISO DE LICITAÇÃO (SUSPENSÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AA.002.1.00076/15-00 - DL/SEADPREV.

Em razão da análise de impugnações, fica suspenso com data indeterminada para reabertura o **Pregão Eletrônico nº 11/2016 – DL/SEADPREV** que possui como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL CELULAR (SMC) NAS MODALIDADES LOCAL (VC1), STFC SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) E SERVIÇO MÓVEL DE INTERNET PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO PIAUÍ. Com data de abertura das Propostas marcada para o dia 22 de julho de 2016, às 10:00 horas (horário de Brasília),

Maria do Livramento de Oliveira Santos  
Pregoeira – DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira  
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 553





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º 002/2016

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CONTRATADA(S):** FRANCISCO DE MORAIS FILHO (MORAIS ENGENHARIA), EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.090.665/001-94.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 001/SSP-PI/2015.

**PROCESSO:** AA.027.1.000619/15-78

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DE PARTE DO PREDIO ONDE FUNCIONA O 24º DP PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DESCENTRALIZADO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

**DOS PREÇOS:** ALTERA OS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO NO DIA 26.01.2016, PARA ACRESCENTAR AO VALOR CONTRATADO O MONTANTE DE R\$ 42.422,14 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.06.2.148.

**DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2016

**Fabio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí  
Of. 769



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01064/2015**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

**CONTRATADA:** UMBUZEIRO LTDA - EPP (CNPJ: 14.507.488/0001-52)  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM ÁREA TOTAL DE 5.460 M², EM RUAS NO BAIRRO SÃO VITOR, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ. VALOR: R\$ 641.551,42 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: 00.

**PUBLICA-SE.**  
TERESINA, 19 DE JULHO DE 2016.

HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 579

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0785/2015**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

**CONTRATADA:** PATROL – IND. COM. E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 06.119.304/0001-59)

**OBJETO:** PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM LOCALIDADES (CAMAÇARÍ, LAGOA CERCA DA VEREDA) DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA, NO ESTADO DO PIAUÍ. VALOR: R\$ 229.276,62 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: 00.

**PUBLICA-SE.**  
TERESINA, 12 DE JULHO DE 2016.

HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0997/2015**

**FUNDAMENTO:** CARTA CONVITE Nº 002/2016

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

**CONTRATADA:** COSTA NETO CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 02.772.763/0001-86)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO ALEGRIA, NO MUNICÍPIO DE ALTOS, NO ESTADO DO PIAUÍ. VALOR: R\$ 93.077,02 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 002/2016, LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0997/2015, SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E LEANDRO DE OLIVEIRA RÊGO PELA CONTRATADA.

**FONTE DE RECURSO:** 00.

**PUBLICA-SE.**

TERESINA, 13 DE JULHO DE 2016.

HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATOS DE ADITIVOS

**ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 30/2014.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI

**CONTRATADA:** Limpel – Serviços Gerais Ltda.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação dos serviços das atividades meio da Contratante, pela adesão à ata de registro de preços nº 004/2013 - registro de locação de mão de obra da Assembléia Legislativa do Piauí (ALEPI).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Supressão de 16,06% (R\$ 679.404,00) ao valor originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para adequação às necessidades da Contratante, resultante de acordo celebrado entre as partes.

**DATA DE ASSINATURA:** 31.03.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Miguel Avelar de Castro Monteiro (pela Contratada).

**ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 30/2014.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI

**CONTRATADA:** Limpel – Serviços Gerais Ltda.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação dos serviços das atividades meio da Contratante, pela adesão à ata de registro de preços nº 004/2013 - registro de locação de mão de obra da Assembléia Legislativa do Piauí (ALEPI).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses, contados da data de assinatura do aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 30.06.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Miguel Avelar de Castro Monteiro (pela Contratada).

Of. 520



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



Construindo o Piauí.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07512016.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEIOS DE CULTURA CULTILAB, CONFORME MEMO Nº 21/16.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** EMPRESA CULTILAB MATERIAIS PARA A CULTURA DE CÉLULAS LTDA. VALOR: R\$ 2.045,00 (Dois mil e quarenta e cinco reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, I DA LEI Nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: CPL/FUESPI.

Of. 638



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



Construindo o Piauí.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07738016.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO** PROFESSOR ANTONIONE SANTOS BEZERRA PINTO (Lotado no Campus de Parnaíba/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSOR ANTONIONE SANTOS BEZERRA PINTO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07185/2016.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA PEDRITA DIAS COSTA (Lotada no Campus de Parnaíba/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA PEDRITA DIAS COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07184/2016.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA LUIZA MARCIA CARVALHO DOS REIS (Lotada no Campus de Parnaíba/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA LUIZA MARCIA CARVALHO DOS REIS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07183/2016.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA BRUNA OLIVEIRA FERNANDES (Lotada no Campus de Parnaíba/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA BRUNA OLIVEIRA FERNANDES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07172/2016.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR NERIVALDO VIRGÍLIO DA SILVA (Lotado no Campus de Oeiras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSOR NERIVALDO VIRGÍLIO DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07173/2016.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR FRANCISCO STEFANO FERREIRA DOS SANTOS (Lotado no Campus de Oeiras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSOR FRANCISCO STEFANO FERREIRA DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08299/2016.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DO AMPARO HOLANDA DA SILVA (Lotada no Centro CCECA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA MARIA DO AMPARO HOLANDA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08298/2016.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA E SOUSA (Lotada no Centro CCECA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA E SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07165/2016.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA SIMONE SANTOS E SILVA (Lotada no Centro CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA SIMONE SANTOS E SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07166/2016

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR GUSTAVO DE MOURA LEÃO (Lotado no Centro CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:** 10 DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2016.





**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSOR GUSTAVO DE MOURA LEÃO.  
**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07162016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA ANA VALÉRIA LOPES LEMOS (Lotada no Centro CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2016.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA ANA VALÉRIA LOPES LEMOS.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07355/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA ADRIELLE MEMORIA DA SILVA (Lotada no Centro CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA ADRIELLE MEMORIA DA SILVA.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07845/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA ALEXANDRA SANTOS LEAL OLIVEIRA (Lotada no Centro CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA ALEXANDRA SANTOS LEAL OLIVEIRA.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 635



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



Construindo o Piauí.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07162016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA PATRÍCIA CARVALHO MOREIRA (Lotada no CENTRO CCS/FACIME). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**14/07/2016.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA PATRÍCIA CARVALHO MOREIRA.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07162016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR PEDRO WILSON RAMOS DA CONCEIÇÃO (Lotado no SCS/FACIME). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**14/07/2016.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSOR PEDRO WILSON RAMOS DA CONCEIÇÃO.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08492016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA CARLA DANIELA ALVES RODRIGUES (Lotada no Campus de Campo Maior). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA CARLA DANIELA ALVES RODRIGUES.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07312016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR JOSÉ DE ARIMATÉA AGUIAR JÚNIOR (Lotada no Campus de Campo Maior/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSOR JOSÉ DE ARIMATÉA AGUIAR JÚNIOR.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07182016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA CRISTINA CUNHA DE ARAÚJO (Lotada no Campus de Floriano/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**28/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA CRISTINA CUNHA DE ARAÚJO.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07172016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA DANGÊLA BEZERRA DE SENA (Lotada no Campus de Floriano/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**29/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA DANGÊLA BEZERRA DE SENA.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07182016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA DANGÊLA BEZERRA DE SENA (Lotada no Campus de Floriano/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**29/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA DANGÊLA BEZERRA DE SENA.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07182016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO (Lotada no Campus de Floriano/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**29/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSOR JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07178/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA KRISLANE LEMOS DE SOUSA (Lotada no Campus de Floriano/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as



demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**29/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA KRISLANE LEMOS DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07176/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA LYLA MARA GONZAGA ALVES (Lotada no Campus de Floriano/PI).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**29/06/2016.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA LYLA MARA GONZAGA ALVES.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07179/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:**PROFESSORA PATRICIA MARIA DE DEUS LEÃO (Lotada no Campus de Floriano/PI).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**29/06/2016.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA PATRICIA MARIA DE DEUS LEÃO.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07180/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA VILMARA ALVES E SOUSA (Lotada no

Campus de Floriano/PI).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**29/06/2016.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA VILMARA ALVES E SOUSA.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07210/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA CRISTIANY DE CASTRO NUNES (Lotada no Campus de Piriipiri/PI).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**29/06/2016.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA CRISTIANY DE CASTRO NUNES.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07309/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADO:**PROFESSOR FLAVIO LUIZ SILVA DE CARVALHO (Lotado no Campus de Piriipiri/PI).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**29/06/2016.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSOR FLAVIO LUIZ SILVA DE CARVALHO.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07211/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA KAROLINNA VASCONCELOS PEREIRA (Lotada no Campus de Piriipiri/PI).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**29/06/2016.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA KAROLINNA VASCONCELOS PEREIRA.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07171/2016.**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA FERNANDA LAÍS CARVALHO SIQUEIRA (Lotada no Campus de Oeiras/PI).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**04/07/2016.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA (PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO) e PROFESSORA FERNANDA LAÍS CARVALHO SIQUEIRA.

**INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 637



**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 005/2016, Processos Administrativos nº 0048917/2015; 0055192/2015; 0000409/2016; 0005877/2016; 0010161/2016, que trata da Recuperação e Ampliação do Muro no Centro de Artes Marciais Sarah Menezes e Reforma do Instituto de Educação Antonino Freire, no município de Teresina/PI; Reforma das Unidades Escolares Altina Pestana em Altos, Raimundo Pessoa em Monsenhor Gil e Maria Melo em Batalha. **EMPRESAS HABILITADAS:** 02 – Construtora Padrão Ltda, 03 – SM Construções E Serviços Ltda, 04 – Vitória Serviços, 06 – Altos Engenharia Ltda, 08 – Construtora RD Ltda, 10 – J. Meneses Construções Ltda e 11 – F&W Construções Ltda (Construtora Aguiar). **EMPRESAS INABILITADAS:** 01 – Construtora Itararé Ltda, 05 – Construtora RGE Ltda, 07 – Seven Construtora Ltda e 09 – Forti Construções E Serviços Ltda - EPP. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação da SEDUC-PI, Térreo, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Bairro São Pedro, Teresina-PI. Fone: (86) 3216-3239/3346. Email: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 20 de julho de 2016

Devaldo Rocha Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 121

**ESTADO DO PIAUÍ**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

**ESPÉCIE** ERRATA ao Extrato Termo de Apostilamento ao processo gerador do Contrato nº 017/2013, publicado no DOE/PI nº 127, de 07/07/2016, página 13.

**PROCESSOS Nº 0049312/2012.**

**OBJETO** Correção da fonte de pagamento da classificação original do Processo nº 0049312/2012, gerador do Contrato nº 017/2013.

Onde se lê: “Mudança da fonte de pagamento da classificação original do Processo nº 0049312/2012, gerador do Contrato nº 017/2013, de 00 (TESOURO) para 17”, leia-se: “Acréscimo à classificação original do Processo nº 0049312/2012, gerador do Contrato nº 017/2013, a Fonte de Pagamento 17”. Teresina (PI), 15 de julho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

Of. 195

Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

**ESPÉCIE** Extrato do Termo de Apostilamento a processo gerador do Contrato nº 038/2016, celebrado com a empresa SEPEL – Serviços e Projetos Elétricos LTDA - EPP, CNPJ nº 05.204.500/0001-69, cujo objeto Execução de serviços de Rede de distribuição em média tensão compacta 13,8 kv e subestação de 75 kva com medição, com instalações internas da climatização da U. E. Prof. Francisco José Tibúrcio em Betânia do Piauí.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS:** 0019586/2016 e 0042376/2015.

**OBJETO** Mudança da fonte de pagamento da classificação original do Processo nº 0042376/2015, gerador do Contrato nº 038/2016, de 00 (TESOURO) para 14(QUF), bem como atualizar o Plano de trabalho para 12368122130, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA** 12 de julho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0044669/2012 (Concorrência Nacional nº 014/2012).

**PROCESSOS NS** 0025723/2016 e 0044669/2012.

**OBJETO** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0044669/2012, gerador do Contrato nº 054/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 34.435,82 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente ao reajuste/atualização da 2ª, 3ª e 4ª medição dos serviços, celebrado com a empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 03.337.426/0001-23, cujo objeto é a Serviços de Ampliação e Cobertura de Quadra Polivalente na U. E. Marcos Parente no município de Picos/ PI As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOURO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA** 13 de julho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0003527/2013 (Concorrência Nacional nº 001/2013).

**PROCESSOS NS** 0025732/2016 e 0003527/2013.

**OBJETO** Reajustamento de Preços ao Processo nº 0003527/2013, gerador do Contrato nº 104/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 45.579,47 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao reajuste/atualização da 3ª e 4ª medição dos serviços, celebrado com a empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 03.337.426/0001-23, cujo objeto é a Serviços de Reforma na U. E. Marcos Parente no município de Picos/PI As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOURO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA** 13 de julho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 119/2007;  
Tomada de Preços: nº 004/2008;  
Contrato: nº 060/2008;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa SANTAROSALTA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data de Assinatura: 18/07/2016;  
Assinatura: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes, pela empresa contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 916/2010;  
Tomada de Preços: nº 009/2011;  
Contrato: nº 009/2012;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data de Assinatura: 15/07/2016;  
Assinatura: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Waldinar Campos, pela empresa contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 373/2010;  
Concorrência: nº 004/2010;  
Contrato: nº 048/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa KONNEN & CIA. LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data de Assinatura: 18/07/2016;  
Assinatura: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Luís José de Menezes, pela empresa contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 541/2013;  
Tomada de Preços: nº 019/2014;  
Contrato: nº 151/2014;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data de Assinatura: 15/07/2016;  
Assinatura: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Antônio Rufino da Silva Junior, pela empresa contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 524/2013;  
Tomada de Preços: nº 021/2014;  
Contrato: nº 152/2014;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CARVALHO ENGENHARIA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data de Assinatura: 18/07/2016;  
Assinatura: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Carlos Alberto Alves Rufino, pela empresa contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 343/2015;  
Convite: nº 003/2015;  
Contrato: nº 002/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa JES CONSTRUTORA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 30 (trinta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data de Assinatura: 18/07/2016;  
Assinatura: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Evangelista de Sousa, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 816/2013;  
Concorrência: nº 004/2014;  
Contrato: nº 042/2014;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data de Assinatura: 20/07/2016;  
Assinatura: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 090/2014;  
Concorrência: nº 001/2014;  
Contrato: nº 003/2015;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias;  
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data de Assinatura: 15/07/2016;  
Assinatura: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela empresa contratada.

Of. 735

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 060/2016. OBJETO: aquisição de equipamentos de sistema de abastecimento de água para o município de Picos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI. CONTRATADA: NUNES & NUNES LTDA - ME, CNPJ 02.308.289/0001-36. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31/12/2016. VALOR: R\$ 36.799,45. FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 21/2016/SDR/PI, FPM, ICMS, IPVA, ISS, ITR, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2016.

Picos, 01 de julho de 2016.

Wícara Lima e Silva  
Pregoeiro

P. P. 20906

## FUNDAÇÃO CIDADANIA BRASIL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-FUNCIBRA

A Fundação Cidadania Brasil, CNPJ nº 08.833.660/0001-65, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, tendo por objeto a execução de ações de qualificação e capacitação. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 02 de agosto de 2016, às 09h, na sede da entidade, localizada na Av. João XXIII, 250, Noivos, em Teresina-PI, onde também é possível obter cópia do edital, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00.

CHARLE AMORIM DE SÁ ANDRADE

Pregoeiro

P. P. 20907

## OUTROS

Razão Social: SERVI-SAN LTDA

NIRE: 22.2.0000125-4

CNPJ: 06.855.175/0001-67

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.072 do Código Civil Brasileiro, ficam convocados os sócios da SERVI-SAN LTDA, com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 3.683, bairro Piçarra, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 06.855.175/0001-67 e Registro na Junta Comercial do Estado sob NIRE 22.2.0000125-4 para uma reunião que se realizará às 09:00 horas do dia 29 de julho corrente, em primeira convocação e, em segunda convocação, caso haja deliberação na primeira, para o dia 03 de agosto próximo, no mesmo horário antes estabelecido, a fim de tratarem e decidirem sobre a seguinte pauta:

- Revisão e retificação da Constituição Societária da Empresa
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Teresina, (PI), 18 de julho de 2016

FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES  
Presidente do Conselho de Administração

SERVI-SAN LTDA.  
DIRETORIA FINANCEIRA E DE CONTROLADORIA  
AV. MIGUEL ROSA, 3680 SUL, TERESINA. CEP: 64002-850 - TEL: 86 2107 1418

Razão Social: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES

NIRE: 22.2.0008198-3

CNPJ: 12.066.015/0001-31

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.072 do Código Civil Brasileiro, ficam convocados os sócios da SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES, com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 3.680, bairro Piçarra, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 12.066.015/0001-31 e Registro na Junta Comercial do Estado sob NIRE 22.2.0008198-3 para uma reunião que se realizará às 10:00 horas do dia 29 de julho corrente, em primeira convocação e, em segunda convocação, caso haja deliberação na primeira, para o dia 03 de agosto próximo, no mesmo horário antes estabelecido, a fim de tratarem e decidirem sobre a seguinte pauta:

- Revisão e retificação da Constituição Societária da Empresa
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Teresina, (PI), 18 de julho de 2016

FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES  
Presidente do Conselho de Administração

SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
RETORIA FINANCEIRA E DE CONTROLADORIA  
/ MIGUEL ROSA, 3680 SUL, TERESINA. CEP: 64002-850 - TEL: 86 2107 1418

P. P. 20900

3 - 2



### Edital de Licenciamento

José Luiz Alves Gomes, com o CPF: 214.784.570-15, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR- PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para o projeto de desmatamento, para o plantio de grãos, na Fazenda Mundo Novo III, localizado na Data Genipapo, Zona Rural, município de Bom Jesus – PI.

**P. P. 20904**

**A COSTA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, CNPJ:63.337.075/0001-82, situada na av. Presidente Castelo Branco, s/n, bairro centro, na cidade de Elesbão Veloso (PI), torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da licença ambiental (categoria: licença de operação), para transporte rodoviário de produtos perigosos.

**P. P. 20905**



### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente aos Serviços de Restauração e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, da Rodovia PI-331, Trecho: Entrº. BR-343/Boqueirão do Piauí, subtrecho: Km – 17,0 ao Km 19,0 com extensão de 2,0 Km.

Teresina, 19 de julho de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral – DER/PI

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente a Execução dos Serviços de Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Rodovia PI-461, Trecho: Jaicós/Massapê do Piauí, com 12,0 Km de extensão.

Teresina, 19 de julho de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral – DER/PI

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente à Execução dos Serviços de Conservação Rodoviária com Tapa-Buraco, Remendo Profundo e Rejuvenescimento com Micro – Revestimento a Frio – Microflex, do acesso à Universidade Federal do Piauí – Campus Bom Jesus-PI, com 2,0 Km de extensão.

Teresina, 19 de julho de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral – DER/PI

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente à Execução dos Serviços de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas no município de Varzea Grande-PI, com extensão de 1.237,74m e área de 8.692,24m².

Teresina, 19 de julho de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral – DER/PI

**Of. 443**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR COSTA ALVARENGA



Ofício nº 412 /2016 – LACEN

Teresina, 19 de julho de 2016.

Sr. Célio Augusto Machado  
Gerente Geral da Agência Setor Público Teresina  
Banco do Brasil

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao CNPJ 06.553.564/0101-09 do Laboratório Central de Saúde Pública Dr Costa Alvarenga - LACEN, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, **sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:**

#### Titulares:

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
CPF: 764.223.803-72

#### Função:

Diretor Geral

FÁBIO DE SOUSA MENESES  
CPF: 489.996.523-00

Gerente Administrativo Financeiro

GILDEVANE VIEIRA DO NASCIMENTO  
CPF: 75352052320

Gerente Técnica

#### Poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.

Atenciosamente,

Walterlene de Carvalho Gonçalves  
Diretor Geral

Fábio de Sousa Menezes  
Gerente Administrativo Financeiro

**Of. 413**



Governo do Estado do Piauí  
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



### AVISO

A Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, inscrita no CNPJ nº 05.793.590/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, pedido de Renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA para o empreendimento da Vila Olímpica de Parnaíba – PI.

Teresina, 14 de julho de 2016.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 584**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



## ERRATA

Referente à publicação do dia 07.07.2016, página 26.

### ONDE SE LÊ:

OF. GAB. DG. ATI Nº 586/2016 Teresina (PI), 22 de junho de 2016.

Solicitamos a V.Sa. o cancelamento da renovação de assinatura do Diretor Izalberto José da Luz, informamos a substituição do mesmo pela Senhora Jaíra Maria Rodrigues.

### **Titulares:**

Avelino Medeiros da Silva Filho - CPF -347.752.503-53  
Diretor Geral

Jaíra Maria Rodrigues - 933.679.613-53  
Diretora Adm./Financeiro

### **Substituto:**

Davi Amaral Avelino - CPF - 621.669.803-68  
Dir. de Tec. Da Inform. e Comunicação

### **Poderes:**

Abrir contas de depósito  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Efetuar transferências pagamentos, exceto por meio eletrônico  
Encerrar contas de depósito  
Receber, passar recibo e dar quitação  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes  
Solicitar saldos/extratos de investimentos

### **LEIA-SE:**

OF. GAB. DG. ATI Nº 652/2016 Teresina (PI), 13 de julho de 2016.

Sr.

Célio Augusto Machado  
Gerente Geral da Ag. Setor Público Teresina  
Banco do Brasil  
Nesta

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas à **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI, CNPJ 08.839.135/0001-57**, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

### **Titulares:**

Avelino Medeiros da Silva Filho - CPF 347.752.503-53 Diretor Geral  
Jaíra Maria Rodrigues - CPF 933.679.613-53 Diretora Administrativa-Financeira  
Davi Amaral Avelino - CPF 621.669.803-68 Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
3	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

98	EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR,ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Atenciosamente,

Avelino Medeiros da Silva Filho      Jaíra Maria Rodrigues  
**Diretor Geral      Diretora Administrativa-Financeira**  
Of. 668



**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional –  
CONSEA/PI  
Criado pela Lei Complementar 028 de 09 de junho de 2003**

## **EDITAL DE ELEIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL Nº 001/2016**

A Presidenta do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-PI, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Nº 6.553 de 07 de julho de 2014, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Consea e conforme a I Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, onde foi deliberado o processo de eleição e a Comissão Eleitoral,

**TORNA PÚBLICO** as normas para o processo de composição do Consea Piauí do mandato 2016-2018 e

**CONVOCA** as entidades não governamentais, de âmbito estadual ou regional que possuam atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável, para a eleição dos 2/3 representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes.

### **CAPITULO I DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º - O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, que terá seus trabalhos iniciados a partir da publicação do Edital e finalizados 08 dias após a homologação do resultado final. O processo eleitoral envolverá as seguintes etapas:

- Inscrição de candidaturas
- Habilitação
- Julgamento e divulgação



- Recurso e julgamento
- Homologação
- Eleição

## **CAPITULO II DA CANDIDATURA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

### **Seção 1 – Das Inscrições**

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital e se processarão mediante entrega da documentação especificada abaixo e apresentação de requerimento do (a) presidente (dirigente) da entidade, dirigida à Comissão Eleitoral, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do CONSEA-PI, situado na Av. Pinel, Nº 620, Bairro Cabral (Casa dos Conselhos).

### **Seção 2 – Do Calendário Eleitoral**

2.2. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

- Publicação do Edital;
- Registro de candidaturas – Até 30 dias após a publicação do Edital
- Julgamento das inscrições e divulgação das entidades habilitadas – até 03 dias úteis após o término do período das inscrições;
- Recurso – 24h após a divulgação das entidades habilitadas (considerando dia útil);
- Julgamento dos recursos, divulgação do resultado dos recursos - 24h após a solicitação do recurso (considerando dia útil);
- Homologação das candidaturas até 24h após a divulgação dos resultados dos recursos.
- Eleições - acontecerão 24h após o resultado da homologação no horário de 8h30 às 11h30, em local a ser definido e publicizado pela Comissão Eleitoral.
- Posse dos/as conselheiros/as – até 30 dias após as eleições.

## **CAPITULO III DA HABILITAÇÃO**

3.1. As organizações da Sociedade Civil e de profissionais ligadas ao tema segurança alimentar e nutricional que desejarem participar como candidatas do processo eleitoral deverão inscrever-

se junto à Comissão Eleitoral até 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente Edital.

3.2. As entidades veteranas no Consea, cujos/as representantes estejam com mais de dois mandatos (quatro anos) devem primar pela alternância dos membros em pelo menos 1/3.

3.3. O pedido de candidatura deverá ser assinado pelo/a representante legal da entidade, dirigido à coordenadora da Comissão Eleitoral e protocolado na Secretaria Executiva do CONSEA-PI na Av. Pinel nº620, bairro Cabral, Teresina – PI, fone: 3222-2464.

3.4. Documentação necessária no ato da inscrição:

a) Ofício da entidade solicitando compor o Consea no mandato de 2016-2018, ressaltando a contribuição ou o interesse com a Segurança Alimentar e Nutricional e indicando os/as dois/duas representantes (titular e suplente).

b) Estatuto da entidade registrado em cartório, ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica;

c) CNPJ;

d) Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

3.5. A solicitação será indeferida quando não instruir com os originais ou cópias autênticas da documentação supracitada.

3.6. É vedado que mais de uma entidade seja representada pelo/a mesmo procurador/a;

3.7. A habilitação de entidades de natureza federativa exclui a de qualquer que lhe seja filiada;

3.8. As decisões relativas ao pedido de habilitação e indeferimento serão afixadas em mural na Casa dos Conselhos ou no local onde o Consea passar a funcionar.

## **CAPITULO IV DO REGIMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS**

4.1. Para ter o direito a votar, cada entidade interessada deverá estar devidamente homologada pela Comissão Eleitoral.

4.2. O CONSEA-PI será composto por 42 membros/as e seus/ suas respectivos/as suplentes, sendo 14 representantes de instituições governamentais e 28 representantes da sociedade civil, conforme critérios previstos na Lei 6.553/2014, que altera a Lei 5.361/2003, a qual dispõe sobre a sua composição e seu funcionamento.

4.3. Para cumprimento do critério de pluralidade na participação este mandato deverá ter as seguintes categorias representadas:



ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO	N. DE VAGAS
PROVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	04
ENTIDADES SINDICAIS	04
ENTIDADES PROFISSIONAIS	04
SEGMENTO RELIGIOSO	03
COOPERATIVAS	02
REDES/ NÚCLEOS DE PESQUISADORES EM SAN.	02
MOVIMENTO DE DEFESA DAS MULHERES	01
MOVIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	01
MOVIMENTO DE AGRICULTORES/AS FAMILIARES E EXTRATIVISTAS	02
MOVIMENTO DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA E ORGÂNICA	01
REPRESENTANTES DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	02
MOVIMENTO DE JUVENTUDE	01
NECESSIDADES E SITUAÇÕES ALIMENTARES ESPECIAIS	01

4.4. Em caso de ter vacância em alguma categoria, o conjunto das entidades homologas acordam o remanejamento para outra que julgarem adequada.

4.5. É vedado concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria ou a vaga de categorias diversas.

4.6. O CONSEA-PI será presidido por um/a dos/as seus integrantes, representantes da Sociedade Civil, indicado/a pelos membros eleitos na forma do regulamento.

## CAPITULO V DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS

5.1. A Eleição processar-se-á em assembleia geral das entidades homologadas.

5.2. Cada entidade homologada terá o direito a até três votos, do conjunto das distintas categorias concorrentes.

5.3. Serão considerados/as eleitores/as legítimos/as o/a titular ou suplente da entidade presente no momento da eleição ou, em caso de ausência, por representante da mesma entidade portando procuração autenticada.

5.4. A votação será aberta, referendada por escrito em uma cédula de papel, perante a Comissão Eleitoral.

5.5. Terminada a votação, passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela referida Comissão Eleitoral.

5.6. Não se admitirá recursos da votação e da apuração sem prévia impugnação;

5.7. Às categorias concorrentes caberá indicar um/a fiscal durante a votação e a apuração, podendo também oferecer recursos e impugnação.

5.8. A Defensoria Pública Estadual será oficialmente convidada, sendo-lhe facultado fiscalizar todo o processo eleitoral, interpondo os recursos e impugnações constantes deste Edital.

5.9. Serão consideradas entidades eleitas como titulares e respectivas suplentes as mais votadas em cada categoria, de acordo com as representações e com o número de vagas disponível.

5.10. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Entidades Veteranas, com maior frequência nas reuniões e eventos representando o Consea.

b) Entidades Novatas, com maior relevância ou amplitude de incidência na área de SAN.

c) A data de fundação da entidade, conforme seus atos constitutivos;

5.11. Os casos não previstos por este Edital serão avaliados pela Comissão Eleitoral e propostos ao plenário.

5.12. Terminada as votações e a apuração, lavrar-se-á a ATA, que será encaminhada à Comissão Eleitoral a quem caberá proclamar os/as eleitos/as (titulares e suplentes) e informar à Presidência do CONSEA-PI em forma de ofício a relação para fins de nomeação.

5.13. Os/As eleitos/as tomarão posse, coletivamente, perante o Governador do Estado do Piauí e/ou pelo/a presidente da Caisan-PI em solenidade própria.

## CAPITULO VI DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

6.1. Após a posse dos/as novos/as conselheiros/as haverá a composição e a posse da Mesa Diretora, com os seguintes cargos:

I- Presidente/a do Consea-PI (Sociedade civil)

II- Secretaria Geral - (Poder Público)

III- Coordenador/a de cada uma das Comissões Permanentes do Consea-PI

## CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Edital foi aprovado na **I Reunião Extraordinária** do CONSEA-PI, na data de **04 de julho de 2016**, se constituindo em pauta específica, amplamente convocada.

7.2. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – para conhecimento de todos os interessados, como norma que rege o pleito da eleição das entidades que representarão a Sociedade Civil no CONSEA-PI.

7.3. Para ampla divulgação e conhecimento de todos (as) interessados (as), o presente Edital será publicado também em jornais, afixado nas áreas de circulação e no *facebook* do CONSEA-PI, em instâncias de pactuação e órgãos gestores e afins à segurança alimentar e nutricional.

7.4. Os casos omissos que representam situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do CONSEA-PI;

Teresina-PI, 04 julho de 2016.

Norma Sueli Marques da Costa Alberto  
Presidenta do CONSEA-PI

Of. 1218



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

